

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

SUPERINTENDÊNCIA  
ESTADUAL DO PARANÁ



Fundação  
Nacional  
de Saúde

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

**CURITIBA, MARÇO/ 2018**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15/05/2013, Decisão Normativa TCU nº 161/2017, Decisão Normativa nº 163/2017 e Portaria TCU nº 65/2018.

**CURITIBA, MARÇO/ 2018**

2018. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde  
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.  
Distribuição e Informação:  
Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Paraná  
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.  
Endereço: Rua Cândido Lopes, 208, Centro, Curitiba/PR  
CEP: 80020-060  
Telefones: (041) 3310-8284  
Página na internet: [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)

Impresso no Brasil / Printed in Brazil.

### FICHA CATALOGRÁFICA

Relatório de Gestão 2017 / elaborado por Superintendência Estadual  
da Funasa no Estado do Paraná

Ministério da Saúde:

Fundação Nacional de Saúde, 2018.

**98 p.il.**

1. Gestão. 2. Planejamento. 3. Sistema Único de Saúde.

**PRESIDENTE**

Rodrigo Sergio Dias

**AUDITOR-CHEFE**

Luis Carlos Marchão

**PROCURADOR- CHEFE**

Ana Salett Marques Gulli

**DIRETOR EXECUTIVO**

Antonio Arnaldo Alves de Melo

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Marcio Endles Lima Valle

**DIRETOR DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA**

Ruy Gomide Barreira

**DIRETOR DE SAÚDE AMBIENTAL**

Ângela Cristiana Pereira da Costa

**SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNASA NO PARANÁ**

José Alexandre Ferreira

## **COORDENAÇÃO**

José Alexandre Ferreira  
Superintendente Estadual da Funasa no Paraná

## **EQUIPE TÉCNICA**

Elisângela do Rocio Cordeiro  
Luiz Henrique Coelho Barreto  
Sílvia Fernandes Novaes  
Miriam Cordeiro M. G. Pereira  
Sadi Coutinho Filho  
Renata Pichek

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	12
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 65, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.....	13
1. VISÃO GERAL .....	15
1.1. Finalidade e Competências .....	15
1.2. Ambiente de Atuação.....	16
1.3. Organograma da Unidade .....	18
1.4. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS .....	23
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS .....	28
2.1. Planejamento Organizacional.....	28
2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício.....	29
2.1.2. Estágio de implementação do planejamento estratégico .....	29
2.1.3. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos .....	29
2.2. Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos.....	30
2.3. Desempenho Orçamentário .....	30
2.3.1. Restos a Pagar de exercícios anteriores .....	30
2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.....	31
2.3.3. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos.....	31
2.3.3.1. Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos .....	31
2.3.3.2. Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores .....	31
2.3.3.3. Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas.....	32
2.3.3.4. Visão Gerencial dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores .....	32
2.3.4. Informações sobre a Execução das Despesas .....	34
2.3.4.1. Despesas totais por modalidade de contratação .....	34
2.3.4.2. Despesas por grupo e elemento de despesa.....	36
2.3.4.3. Despesas com Suprimento de Fundos .....	38
2.4. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho .....	39
2.4.1. Indicadores de Saneamento Ambiental .....	39
2.4.2. Indicadores da Saúde Ambiental.....	41
2.4.2.1. Indicadores de Desempenho da Gestão da Unidade .....	41
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....	52
3.1. Descrição das Estrutura de Governança.....	52
3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	52
3.3. Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos .....	52
3.4. Gestão de Riscos e Controles Internos.....	52
4. ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO .....	53
4.1. Gestão de Pessoas .....	53
4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade .....	53
4.1.1.1. Composição da Força de Trabalho.....	53
4.1.1.2. Distribuição da Força de Trabalho .....	53
4.1.1.3. Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	54
4.1.2. Demonstrativos das despesas com pessoal.....	58
4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal .....	59
4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e estagiários .....	64
4.1.4.1. Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular) .....	64
4.1.4.2. Contratação de Estagiários .....	65
4.1.5. Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas .....	66
4.2. Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura.....	70

4.2.1	Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada .....	70
4.2.2	Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições .....	73
4.2.3	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União .....	74
4.2.3.1	Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC.....	74
4.2.3.2	Distribuição Geográfica dos imóveis da União.....	74
4.2.3.3	Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional .....	75
4.2.3.4	Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet .....	75
4.2.3.5	Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis .....	75
4.2.3.6	Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los .....	76
4.2.4	Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas .....	76
4.2.5	Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros .....	76
4.3	Gestão da Tecnologia da Informação.....	76
5	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	77
5.1.	Canais de acesso do cidadão .....	77
5.2.	Carta de Serviços .....	78
5.3.	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários .....	79
5.4.	Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade .....	79
5.5.	Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações .....	80
6	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	81
6.1	Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos .....	81
6.1.1	Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 .....	81
6.1.2	Justificativas quanto à Aplicação dos Procedimentos Patrimoniais .....	85
6.1.3	Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício .....	86
6.2	Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade .....	86
6.3	Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas.....	87
7	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE .....	87
7.1	Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU .....	87
7.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	87
7.3	Medidas administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário .....	88
7.3.1	Processos de Tomada de Contas Especial instaurados na FUNASA/SUEST-PR no exercício de 2017 .....	90
7.3.2	Processos de Tomada de Contas Especial instaurados e concluídos em anos anteriores e que tramitaram no exercício de 2017 .....	92
7.3.3	Parcelamento de Débitos.....	94
7.4	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993 .....	94
7.5	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento .....	94
7.6	Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda.....	95
8	CONCLUSÃO .....	95

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas .....	23
Quadro 2 – Macroprocessos finalísticos – Engenharia de Saúde Pública .....	24
Quadro 3 – Macroprocessos finalísticos – Saúde Ambiental .....	26
Quadro 4 – Macroprocessos finalísticos – Convênios .....	28
Quadro 5 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores .....	30
Quadro 6 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas.....	32
Quadro 7 – Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 .....	32
Quadro 8 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos .....	33
Quadro 9 – Despesas por Modalidade de Contratação .....	34
Quadro 10 – Despesas por Modalidade de Contratação (rateio de despesas condominiais) .....	35
Quadro 11 – Despesas por grupo e elemento de despesa .....	36
Quadro 12 – Despesas por grupo e elemento de despesa (rateio de despesas condominiais) .....	36
Quadro 13 – Concessão e utilização de Suprimento de Fundos .....	38
Quadro 14 – Classificação dos gastos com Suprimento de Fundos .....	38
Quadro 15 – Percentual de obras/equipamentos/planos construídos até o exercício de apuração em relação ao universo de instrumentos celebrados .....	39
Quadro 16 – Indicador de desempenho Saúde Ambiental - 1 .....	41
Quadro 17 – Indicador de desempenho Saúde Ambiental - 2 .....	42
Quadro 18 – Indicador de desempenho Saúde Ambiental - 3 .....	43
Quadro 19 – Indicador de desempenho Saúde Ambiental - 4 .....	44
Quadro 20 – Indicador de desempenho Saúde Ambiental - 5 .....	45
Quadro 21 – Indicador de desempenho Saúde Ambiental - 6 .....	47
Quadro 22 – Indicador de desempenho Saúde Ambiental - 7 .....	48
Quadro 23 – Indicador de desempenho Saúde Ambiental - 8 .....	49
Quadro 24 – Indicador de desempenho Saúde Ambiental - 9 .....	50
Quadro 25 – Indicador de desempenho Saúde Ambiental - 10 .....	50
Quadro 26 – Indicador de desempenho Saúde Ambiental - 11 .....	51
Quadro 27 – Força de Trabalho da UPC .....	53
Quadro 28 – Distribuição da Força de Trabalho .....	53
Quadro 29 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	54
Quadro 30 – Metas e Resultados da Ação no Exercício .....	55
Quadro 31 – Despesas do Pessoal .....	58
Quadro 32 – Contratos de prestação de serviço não abrangidos pelo plano de cargos da unidade .....	62
Quadro 33 – Contratos de prestação de serviço não abrangidos pelo plano de cargos da unidade .....	64
Quadro 34 – Composição de Estagiários.....	65
Quadro 35 – Frota de Veículos Automotores de Propriedade da UPC – Veículos Oficiais Ativos .....	71
Quadro 36 – Frota de Veículos Automotores a Serviço da UPC – Veículos locados com motorista .....	72
Quadro 37 – Valor mensal dos serviços contratados (jan a jul/2017) .....	72
Quadro 38 – Valor mensal dos serviços contratados (ago a dez/2017) .....	72
Quadro 39 – Veículos Oficiais em processo de alienação .....	74
Quadro 40 – Distribuição geográfica dos imóveis da União .....	74
Quadro 41 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UPC, exceto imóvel funcional .....	75
Quadro 42 – Valores relativos à manutenção do imóvel em MARINGÁ-PR no exercício de 2017 .....	75

Quadro 43 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2017 (quantidade) .....	88
Quadro 44 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2017 (valores) .....	88
Quadro 45 – Despesas com publicidade na SUEST/PR.....	95

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Organograma da Funasa .....	19
Figura 2 – Organograma Macro das Superintendências Estaduais (a) .....	20
Figura 3 – Organograma Macro das Superintendências Estaduais (b).....	21
Figura 4 – Estrutura da Divisão de Administração (DIADM) em todos os Estados .....	22
Figura 5 – Estrutura do Serviço de Saúde Ambiental (SESAM) em todos os Estados .....	22
Figura 6 – Estrutura do Serviço de Convênios (SECOV) em todos os Estados.....	22
Figura 7 – Estrutura Organizacional do DENSP .....	24
Figura 8 – Estrutura Organizacional do DESAM.....	25
Figura 9 – Mapa Estratégico da FUNASA .....	29

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Distribuição Proporcional de causas de afastamento por atestado médico para tratamento da própria saúde dos servidores ativos no exercício de 2017 na FUNASA/SUEST/PR.....	65
---	----

## **LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES**

Anexo I – Demonstrações Contábeis

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ANA - Agência Nacional de Águas  
CGU – Controladoria Geral da União  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
DIADM – Divisão de Administração  
DIESP – Divisão de Engenharia de Saúde Pública  
FSESP – Fundação de Serviços de Saúde Pública  
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde  
MHCDC – Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas  
MS – Ministério da Saúde  
MSD – Melhorias Sanitárias Domiciliares  
PAC – Plano Anual de Capacitação  
PGF – Procuradoria Geral Federal  
PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico  
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios  
PNCQA – Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano  
PNRS – Plano Nacional de Resíduos Sólidos  
PNS – Plano Nacional de Saúde  
PPA – Plano Plurianual  
SAA – Sistema de Abastecimento de Água  
SADUC – Seção de Educação em Saúde Ambiental  
SAOFI – Seção de Execução Orçamentária e Financeira  
SALOG – Seção de Recursos Logísticos  
SECOV – Serviço de Convênios  
SEMIN – Setor de Modernização e Informática  
SAGEP – Serviço de Gestão de Pessoas  
SES - Sistemas de Esgotamento Sanitário  
SESAM – Serviço de Saúde Ambiental  
SNIS - Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento  
SUCAM - Superintendência de Campanhas de Saúde Pública  
SUEST - Superintendência Estadual  
SUS – Sistema Único de Saúde  
UPC – Unidade Prestadora de Contas  
TCU – Tribunal de Contas da União

---

---

## APRESENTAÇÃO

---

---

O presente relatório tem por interesse apresentar as ações implementadas, as estratégias de atuação e os resultados alcançados no exercício de 2017, considerando os programas que compõem o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) e do Plano Nacional de Saúde (PNS).

Conforme as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 161/2017, Decisão Normativa nº 163/2017 e Portaria TCU nº 65/2018 que definem as Unidades de Prestação de Contas (UPC) responsáveis por apresentar o Relatório de Gestão e o Processo Anual de Contas do exercício de 2017, a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Paraná – FUNASA/SUEST-PR, apresenta o presente Relatório de Gestão na forma individual, nele fazendo constar as informações e orientações advindas da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (CGPLA), especialmente no que tange aos assuntos sobre os quais a Superintendência não detém governabilidade e que estão a cargo da Presidência da FUNASA. E, apresenta a síntese das ações desenvolvidas pela FUNASA/SUEST-PR, no esforço de melhor cumprir suas competências institucionais e legais, ao tempo em que assegura transparência aos atos públicos desta gestão.

Todos os itens exigidos pela legislação foram detalhados no relatório, exceto aqueles que não se aplicam à natureza jurídica da Funasa, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício, conforme apresentados abaixo com a numeração constante no Anexo Único da Portaria TCU nº 65, de 28 de fevereiro de 2018.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 65, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

**ESTRUTURA DE CONTEÚDOS GERAIS DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO**  
(Seções/Itens de conteúdo gerais\*)

<b>ITENS QUE NÃO SE APLICAM A ESTA UPC</b>	
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO</b>	
	<b>VISÃO GERAL</b>
	Breve histórico da entidade
	Composição acionária do capital social
	Participação em outras sociedades
	Principais eventos societários ocorridos no exercício
<b>PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS</b>	
	Desempenho operacional
	Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização
	Renúncia de receitas
	Informações sobre as atividades relacionadas à Pesquisa e Desenvolvimento
	Informações sobre projetos e programas financiados com recursos externos
	Acompanhamento e avaliações relacionadas à supervisão de entidades públicas e privadas com contrato de gestão
	Acompanhamento das ações e resultados relacionados a contratos de gestão regidos pela Lei 9.637/1998
	Acompanhamento das ações e resultados relacionados a termos de parceria regidos pela Lei 9.790/1999
	Resultados da execução física e financeira das ações planejadas para o exercício
	Informações sobre indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão
	Principais resultados relacionados ao ambiente de gestão
	Principais resultados relacionados ao ambiente de negócio
	Outros resultados operacionais
<b>GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS</b>	
	Descrição das estruturas de governança
	Informações sobre dirigentes e colegiados
	Política de designação de representantes nas assembleias e nos colegiados de controladas, coligadas e sociedades de propósito específico
	Informações sobre a comissão de avaliação do contrato de gestão
	Modelo de governança da entidade em relação às empresas do conglomerado
	Atuação da unidade de auditoria interna
	Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados
	Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada
	Informações sobre ações trabalhistas contra a entidade
	Política de participação de empregados e administradores nos resultados da entidade
	Participação acionária de membros de colegiados da entidade
	Estrutura de gestão e controle de demandas judiciais
<b>ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO</b>	
	Gestão da tecnologia da informação
	Gestão ambiental e sustentabilidade
	Gestão de fundos e de programas
	Informações sobre depósitos judiciais e extrajudiciais
<b>RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	

	Informações sobre indenizações a clientes no âmbito administrativo e judicial
	Formas de participação cidadã nos processos decisórios
<b>DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>	
	Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados
	Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber
	Evidenciação do del-credere das demonstrações contábeis
	Notas Explicativas de conciliações dos regimes contábeis adotados (Lei 4.320/1964 e 6.404/1976)
	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 6.404/76 e notas explicativas
	Revisão dos critérios adotados classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras
	Informações consolidadas sobre transações com partes relacionadas
	Informações sobre as operações de financiamento
	Demonstrativo específicos sobre subsídios e resultado operacional
	Demonstrações contábeis e notas explicativas elaboradas de acordo com legislação específica
	Demonstração e análise dos desempenhos econômico-financeiros
<b>CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE</b>	
	Tratamento de determinações e recomendações do TCU
	Gestão de precatórios
	Demonstração da conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto 5.626/2005
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES</b>	
<b>ANEXOS E APÊNDICES</b>	
<b>OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO</b>	
	PARECER OU RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
	PARECER DE COLEGIADO
	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE CONTRATO DE GESTÃO
	PRONUNCIAMENTO DE AUTORIDADE SUPERVISORA DE CONTRATO DE GESTÃO
	RELATÓRIO DE BANCO OPERADOR DE RECURSOS DE FUNDOS
	RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO
	RELATÓRIO DE AUDITOR INDEPENDENTE
	DECLARAÇÕES DE INTEGRIDADE
	Declaração de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
	RELATÓRIO RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA
	RELATÓRIO ANUAL SOBRE O SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS
<b>INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES</b>	
	RELATÓRIO ESPELHO DO MONITORAMENTO - SIMPLIFICADO DO PPA 2016-2019
	INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO REGIDAS PELA LEI 8.958/1994
	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO

\*Os itens de conteúdo específicos por unidade prestadora de contas e as orientações para elaboração de cada item constam do e-Contas.

---

---

## 1. VISÃO GERAL

---

---

---

---

### 1.1. Finalidade e Competências

---

---

A Fundação Nacional de Saúde é uma entidade vinculada ao Ministério da Saúde (MS), instituída pelo art. 14 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990. Por força do Decreto nº 8.867 de 03 de outubro de 2016, foi aprovado o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança, e definidas como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências o fomento a soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental

A **Funasa** é dirigida por um Presidente, auxiliado por um Diretor Executivo e três Diretores nomeados por indicação do Ministro de Estado da Saúde. Sua atuação ocorre de forma descentralizada, por meio de suas Superintendências Estaduais que contam com estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição, bem como desenvolver as atividades em suas respectivas áreas de atuação.

No que se refere ao saneamento ambiental – implementação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) e Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) - a **Funasa** conta com a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no País, apoiando ou executando obras a partir de critérios epidemiológicos, socioeconômicos e ambientais, voltadas para a promoção da saúde e para a prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil. Por meio de ações de engenharia de saúde pública e saneamento ambiental, a **Funasa** busca a promoção da melhoria da qualidade de vida, procurando a redução de riscos à saúde, incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos, e a promoção de melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, de melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, de melhorias sanitárias domiciliares, e de ações de saneamento em comunidades ribeirinhas, quilombolas e especiais.

No que se refere à Saúde Ambiental, considerando que a universalização do serviço de abastecimento de água é uma das grandes metas para os países em desenvolvimento – por ser essencial o acesso à água, em quantidade e qualidade, para reduzir os riscos à saúde pública – e considerando a necessidade da adoção de estratégias de gestão que incluam a implementação dos padrões e procedimentos preconizados na legislação, principalmente aquelas afetas ao controle da qualidade da água para consumo humano, a **Funasa**, por meio do Departamento de Saúde Ambiental, criou o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), implementado em articulação com os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, órgãos de meio ambiente, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme procedimentos e padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Outra área do conhecimento técnico que a **Funasa** investe é a da Educação em Saúde Ambiental, que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e a sustentabilidade socioambiental, utilizando, entre

outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

---

---

## **1.2. Ambiente de Atuação**

---

---

### **a. Principais parceiros**

Os principais parceiros no cumprimento da missão institucional da Funasa, no âmbito da Superintendência Estadual do Paraná, são os convenientes e/ou compromitentes, com os quais a Fundação celebra Termos de Convênio e de Compromisso para promoção da saúde pública por meio de ações de saneamento e de saúde ambiental.

Integram o rol de parceiros os municípios com até 50 mil habitantes, associações de catadores e consórcios públicos de saneamento.

### **b. Principais atores que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da UPC**

Em relação às competências institucionais e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal respondem por programas e ações em saneamento básico.

Conforme o Plano Plurianual de Investimentos PPA 2016-2019, a atuação do Ministério das Cidades é dirigida a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs).

À Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo Ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

À Secretaria Especial de Saúde Indígena cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres. O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente. Atualmente, esse Ministério, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), tem atuado na capacitação e assistência técnica com vistas à implementação da gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, visando orientar diretrizes, metas, programas e ações no âmbito da política de resíduos sólidos, foi elaborado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que buscou compatibilidade com a proposta do PLANSAB.

Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas

voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações.

Em vista desta moldura legal e institucional, o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, representando o resultado de esforço dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

**c. Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela UPC em relação ao seu ambiente de atuação**

➤ **Engenharia de Saúde Pública**

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da **Funasa** ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Nessa área, a **Funasa** está implementando o programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por meta, em quatro anos, beneficiar 60% dos municípios brasileiros com aproximadamente 35 milhões de pessoas.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A **Funasa** está ainda implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da **Funasa** a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

➤ **Saúde Ambiental**

Na área de Saúde Ambiental, compete à **Funasa** planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- À formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;
- Ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e
- Ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

**d. Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da UPC com os principais clientes de seus produtos e serviços:**

As Superintendências Estaduais (Suests) – braços executores da Instituição – se relacionam com os diversos entes da sua região de abrangência a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação e congêneres, visando, em última instância, à melhoria da qualidade de vida da população inserida numa realidade em que se quer intervir. Dessa forma, é estabelecido o intercâmbio de informações, via presencial ou eletronicamente, a fim de que os pactos laborais estejam em conformidade com as normativas técnicas que regulam o assunto, quer seja em nível interno, quer externo.

Durante o desenvolvimento dos compromissos assumidos, a Superintendência atua supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à sua efetivação e a consequente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

#### **e. Descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:**

As diretrizes políticas do governo federal para a área da saúde pública - aqui incluídas as ações de prevenção, promoção, e proteção - não permitem antever quaisquer riscos de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Desse modo, em sendo a instituição uma estrutura de governo - portanto responsável pela execução de políticas públicas sob sua responsabilidade - não há por que desenhar-se cenários de piso que apontem para possíveis riscos em seu ambiente de atuação.

Diante disso, não há necessidade de estabelecimento de estratégias para mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado, e a Fundação representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população adstrita à sua área de atuação.

---

### **1.3. Organograma da Unidade**

---

Através do Decreto nº 8.867 de 03 de outubro de 2016, foi aprovado o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Saúde, remaneja cargos em comissão, substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo FCPE.

Entretanto, o Regimento Interno da Fundação Nacional de Saúde se encontra em fase de aprovação, razão pela qual não constará no presente Relatório de Gestão.

A Estrutura organizacional Macro da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA é representada pelo organograma a seguir, elaborado nos termos da Portaria nº 809, de 27 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 44-A em 01/11/2016.

Figura 1 – Organograma da FUNASA

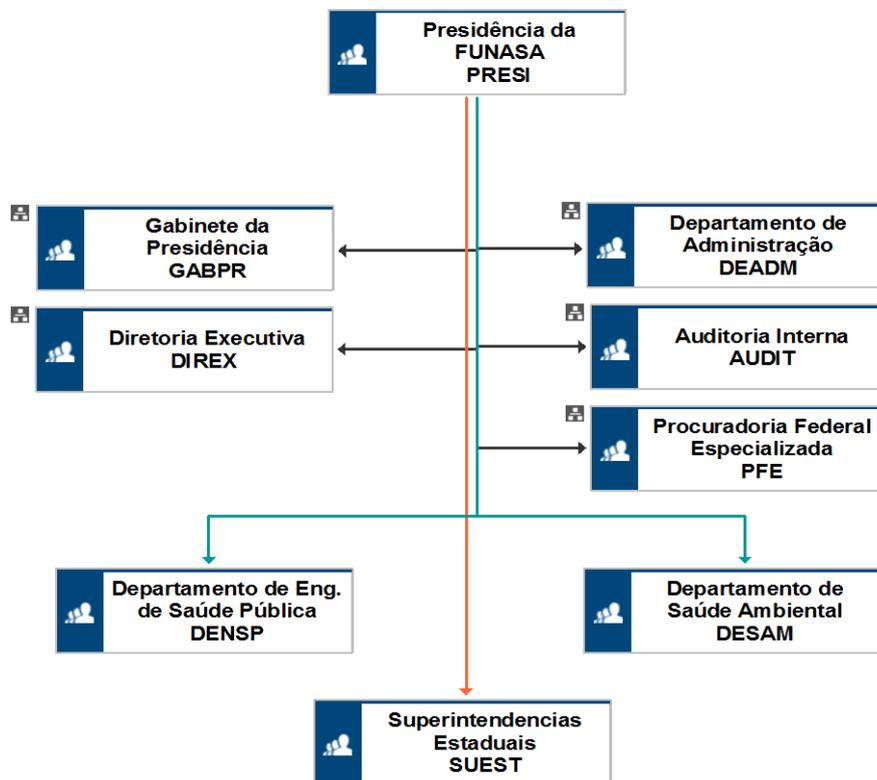
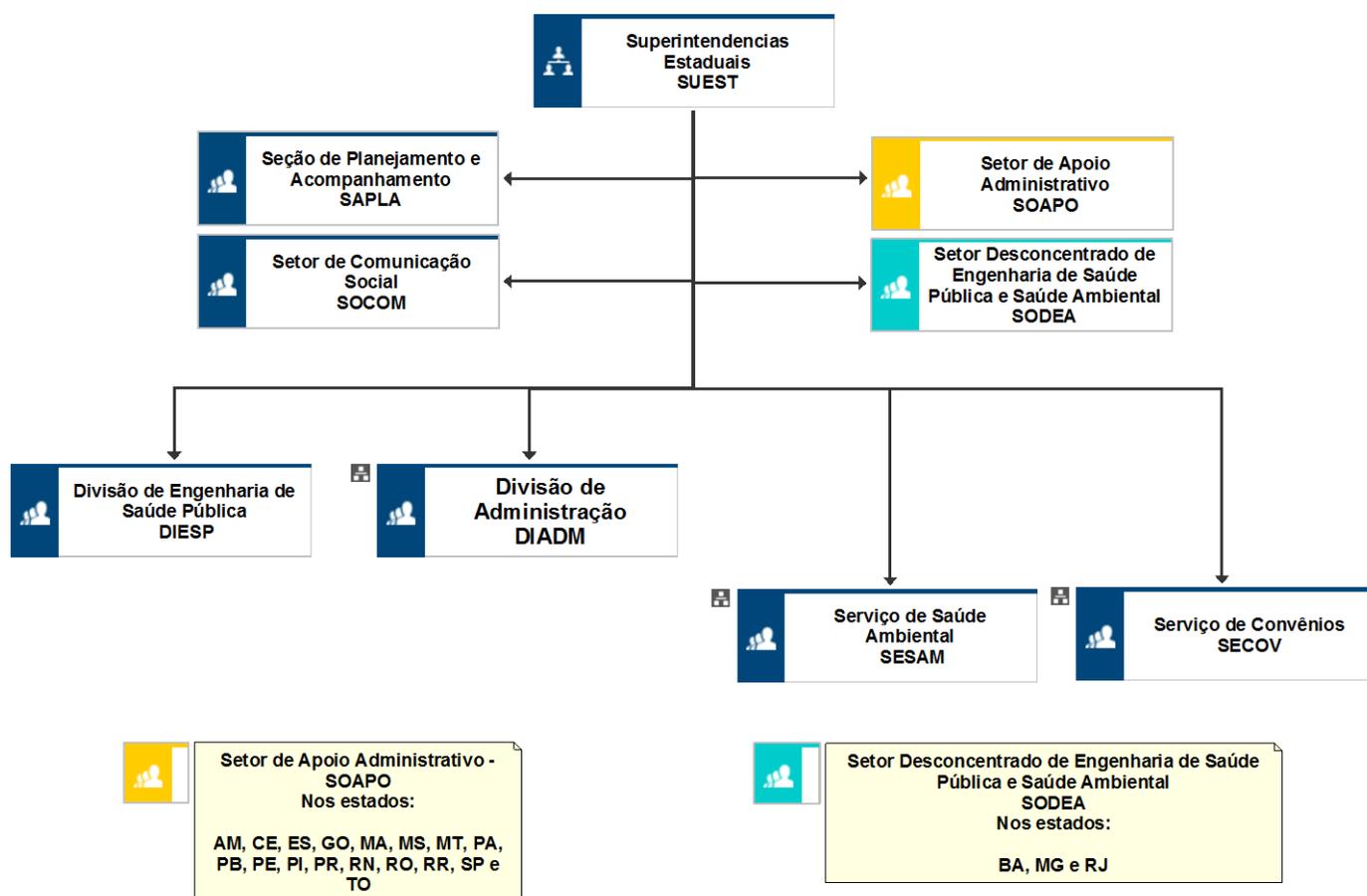


Figura 2 – Organograma macro das Superintendências Estaduais (a)



Às Superintendências Estaduais compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da FUNASA, em suas respectivas áreas de atuação.

#### IV - Unidades Descentralizadas: Superintendência Estadual – SUEST:

1. Seção de Planejamento e Acompanhamento - SAPLA;
2. Setor de Comunicação Social - SOCOM;
3. Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP;
4. Setor de Apoio Administrativo - SOAPO;
5. Setor Desconcentrado de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental Feira de Santana - SODEA
6. Divisão de Administração - DIADM;
  - 6.1. Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SAOFI;
  - 6.2. Seção de Gestão de Pessoas - SAGEP,
    - 6.2.1. Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SODEP;
    - 6.2.2. Setor de Administração de Pessoal - SOAPE;
  - 6.3. Seção de Recursos Logísticos - SALOG;

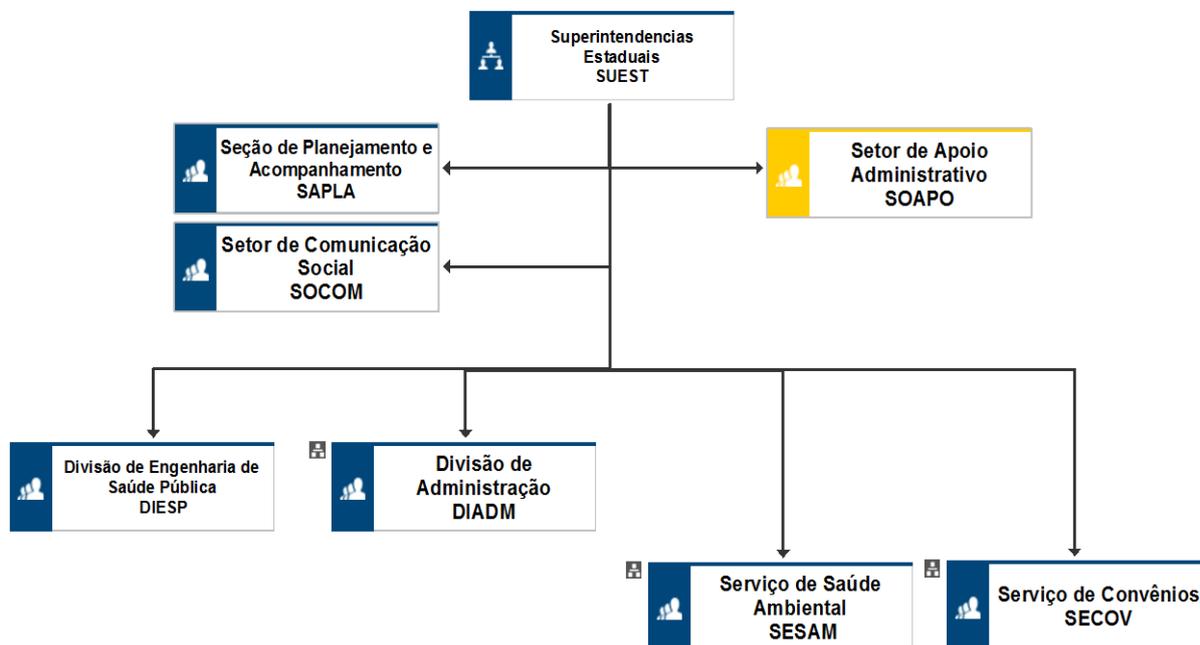
- 6.3.1. Setor de Compras e Contratos - SORCO;
- 6.3.2. Setor de Patrimônio e Material - SOPAM
- 6.3.3. Setor de Transporte - SOTRA;
- 7. Serviço de Saúde Ambiental - SESAM;
- 7.1. Seção de Educação em Saúde Ambiental - SADUC;
- 7.2. Seção de Controle da Qualidade da Água - SACQA;
- 8. Serviço de Convênios - SECOV;
- 8.1. Setor de Celebração de Convênios - SOCEC;
- 8.2. Setor de Prestação de Contas - SOPRE;

OS SEGUINTE ESTADOS SÃO FORMADOS PELA ESTRUTURA MACRO ABAIXO

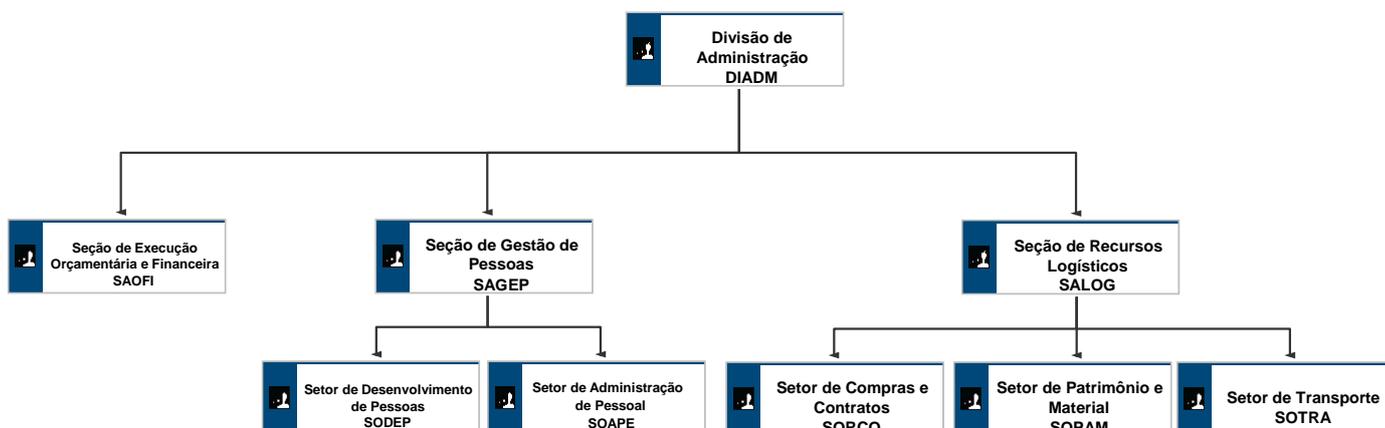
ESTADOS:

Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo e Tocantins.

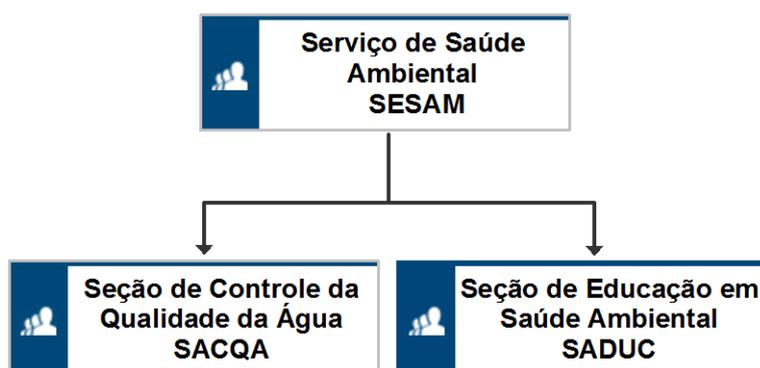
Figura 3 – Organograma macro das Superintendências Estaduais (b)



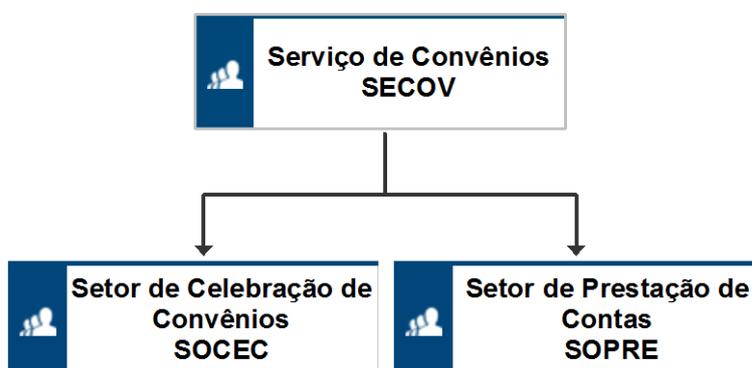
**Figura 4 – Estrutura da Divisão de Administração (DIADM) em todos os Estados**



**Figura 5 – Estrutura do Serviço de Saúde Ambiental (SESAM) em todos os Estados**



**Figura 6 – Estrutura do Serviço de Convênios (SECOV) em todos os Estados**



**Quadro 1 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Divisão de Engenharia de Saúde Pública	Executar ações relacionadas a Saneamento Básico na Suest.	Sadi Coutinho Filho	Engenheiro	Desde 02/06/2009
Serviço de Saúde Ambiental	Executar ações relacionadas à Saúde Ambiental na Suest.	Roseane Batista da Cunha	Agente Administrativo	De 25/10/2010 a 21/05/2017
Serviço de Saúde Ambiental	Executar ações relacionadas à Saúde Ambiental na Suest.	Miriam Cordeiro M. G. Pereira	Agente Administrativo	Desde 02/06/2017
Serviço de Convênios	Executar e acompanhar as ações de Gestão de Convênios	Silvia Fernandes Novaes	Agente Administrativo	Desde 07/12/2016

## 1.4. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os Macroprocessos Finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Para execução das suas atividades finalísticas, a Funasa detém de três macroprocessos vinculados diretamente às suas competências institucionais, sendo eles: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações em Saúde Ambiental, Gestão de Parcerias de Convênios. As atividades ligadas a cada macroprocesso estão consubstanciadas nos tópicos a seguir.

### Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública

Trata a relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da Funasa ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Fazem parte das prioridades da Funasa a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle, estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento básico. A Funasa, através das Superintendências Estaduais, realizada apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento.

A unidade responsável pelo macroprocesso é o Departamento de Engenharia de Saúde Pública – DENSP, e suas atribuições conforme o Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

*“Art. 11. Ao Departamento de Engenharia de Saúde Pública compete coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades relativas a:*

*I – formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para prevenção e controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento;*

*II – formulação e implementação de ações de saneamento e engenharia, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;*

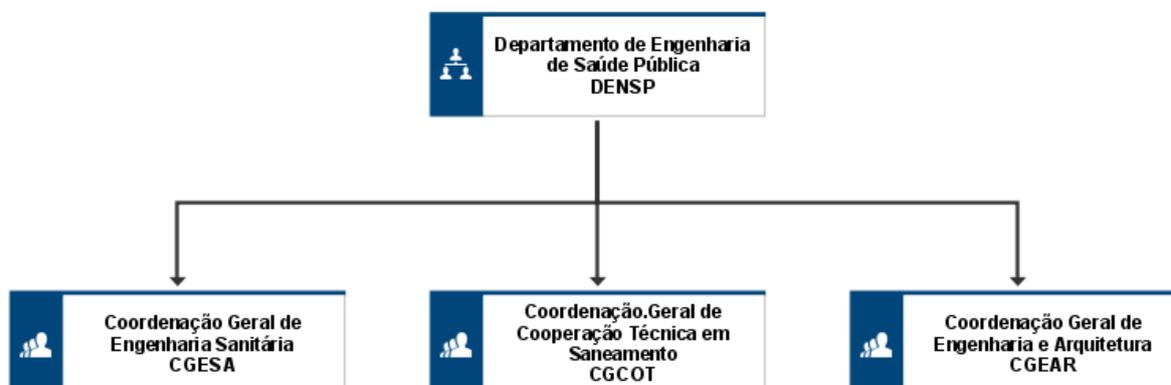
*III – cooperação técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para a melhoria da gestão dos sistemas públicos de saneamento;*

*IV – sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais;*

*V – acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos a obras financiadas com recursos da Funasa; e*

VI – fiscalização e acompanhamento das obras de engenharia financiadas com recursos da Funasa. ”

Figura 7 - Estrutura Organizacional do DENSP (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016)



Quadro 2 - Macroprocessos finalísticos – Engenharia de Saúde Pública

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa. As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico.	Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCDC), construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP), Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP).

## Gestão de Ações de Saúde Ambiental

Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental. No âmbito deste macroprocesso estão o controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e o apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

A unidade responsável pelo macroprocesso é o Departamento de Saúde Ambiental – DESAM e suas atribuições conforme Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

*“Art. 12. Ao Departamento de Saúde Ambiental compete planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas a:*

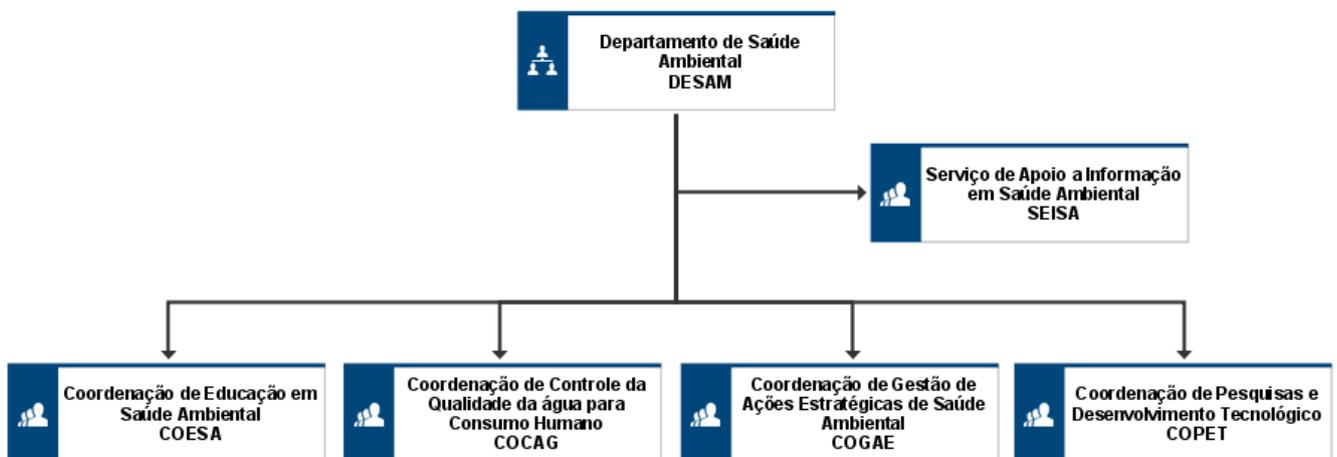
*I – formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;*

*II – controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;*

*III – apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de atuação da Funasa; e*

*IV – fomento à educação em saúde ambiental. ”*

**Figura 8 - Estrutura Organizacional do DESAM (Decreto 8.867, de 03 de outubro de 2016)**



**Quadro 3 - Macroprocessos finalísticos – Saúde Ambiental**

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	<p>Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p>	Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).

### **Gestão de Parcerias de Convênios**

Comporta todos os processos relativos à celebração e gestão de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC (transferência obrigatória).

As unidades responsáveis pelo macroprocesso é a Diretoria Executiva - DIREX e a Coordenação Geral de Convênios – CGCON e suas atribuições conforme Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

*“Art. 7. À Diretoria Executiva, órgão seccional integrante dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal e de Administração Financeira Federal, compete planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relativas a:*

- I – programas especiais do Governo federal afetos à Funasa;*
- II - elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento estratégico, dos planos anuais de trabalho e do plano plurianual;*
- III – elaboração de planos, programas e projetos que visem à melhoria da gestão, do desempenho e dos resultados institucionais;*
- IV – elaboração de propostas subsidiárias ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;*
- V – sistematização do processo de planejamento e avaliação das atividades institucionais, com base em indicadores de desempenho organizacional, e elaboração do relatório de gestão anual;*
- VI – gerenciamento administrativo dos acordos com organismos internacionais;*

- VII – celebração e acompanhamento dos convênios firmados pela Funasa e análise da prestação de contas dos recursos transferidos;
- VIII – gestão orçamentária da Funasa; e
- IX – elaboração da proposta orçamentária da Funasa, em conjunto com os demais Departamentos.”

Quanto às atribuições da Coordenação Geral de Convênios, as mesmas estão em fase de aprovação do Regimento Interno da Funasa, que até o momento da elaboração deste Relatório de Gestão não havia sido aprovado e publicado, porém foi sugerido as seguintes competências:

“Art. 18. À Coordenação-Geral de Convênios - CGCON compete:

- I - propor os procedimentos internos, em conformidade com as diretrizes institucionais, para a celebração, o gerenciamento e a prestação de contas de convênios, os termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- II - manter atualizados bancos de dados com informações sobre convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- III - acompanhar e disseminar a legislação aplicável ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres em nível central e unidades descentralizadas;
- IV - coordenar as atividades relacionadas à celebração e à prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres celebrados pela FUNASA;
- V - promover a gestão de convênios, de termos de compromisso e instrumentos congêneres nas unidades descentralizadas; e
- VI - planejar, coordenar e supervisionar as atividades das coordenações subordinadas.”

Estrutura Organizacional da DIREX (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016)



**Quadro 4 - Macroprocessos finalísticos – Convênios**

<b>Macroprocessos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produtos e Serviços</b>	<b>Principais Clientes</b>	<b>Subunidades Responsáveis</b>
Gestão de Convênios	Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Plano de Aceleração do Crescimento (transferência obrigatória). As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.	Execução e acompanhamento da Gestão de Convênios	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Coordenação Geral de Convênios (CGCON) e Serviço de Convênios (SECOV).

---

## **2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS**

---

Essa Seção, estruturada em três grandes eixos: planejamento organizacional, resultados do desempenho orçamentário, resultados operacionais, demonstra como a FUNASA planeja sua atuação ao longo do tempo e do seu desempenho em relação aos objetivos e metas para o exercício de referência do relatório.

---

### **2.1. Planejamento Organizacional**

---

Por meio da Portaria nº 917, de 26 de junho de 2017, a Funasa publicou 15 (quinze) Objetivos Estratégicos considerando como horizonte estratégico o biênio de 2017 a 2019. Tais objetivos estão estruturados em três perspectivas, a saber:

- **Objetivos de Resultado:** Objetivos cujos resultados são entregas diretas para a sociedade
- **Objetivos Habilitadores:** Objetivos que precisam ser aprimorados para habilitar o atingimento dos objetivos de resultado esperado
- **Objetivos de Suporte:** Objetivos que darão o suporte para o atingimento dos demais objetivos

A seguir é apresentado o Mapa Estratégico da Instituição:

**Figura 9 - Mapa Estratégico**



### 2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

Tendo em vista que os objetivos e metas estabelecidos para o exercício em decorrência do planejamento estratégico da Funasa somente foram publicados em junho, não houve desdobramento de tais objetivos.

### 2.1.2. Estágio de implementação do planejamento estratégico

A partir dos Objetivos Estratégicos definidos, a Funasa avançará no seu planejamento estratégico com a construção da carteira de projetos institucionais que norteará as atividades voltadas para a consecução do seu mapa estratégico.

### 2.1.3. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Como informado anteriormente, não houve a finalização do plano estratégico da Funasa. Assim, os projetos prioritários são definidos em consonância com os objetivos do Plano Plurianual (2016-2019). Entretanto a Funasa não é responsável por objetivo no PPA, sendo que as realizações da Funasa contribuem para alcance dos objetivos de responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério das Cidades.

---

---

## **2.2. Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos**

---

---

A Funasa realiza o monitoramento da execução de suas ações e apuração de resultado dos planos de ação anuais e do Plano Plurianual - PPA, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação (Coava), que faz parte da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (Cgpla), da Diretoria Executiva (Direx).

Para o acompanhamento da execução das ações de engenharia de saúde pública e de saúde ambiental via transferência de recursos, a Funasa desenvolveu o Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), onde se acompanha todas as operações físicas e financeiras das transferências realizadas, centralizando todos os sistemas utilizados nas atividades finalísticas da instituição, englobando o Sistema Integrado de Gerenciamento de Obra (SIGOB), Sistema de Convênios (SISCON) e o Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento (SIGESAN), podendo o usuário realizar todas as suas atividades em um único sistema.

O Plano Plurianual é monitorado via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, onde as metas sob responsabilidade do Ministério da Saúde, executadas pela FUNASA, estão descritas e o acompanhamento no sistema tem periodicidade anual, tendo como fonte de informação os relatórios gerenciais das áreas técnicas de engenharia e de saúde ambiental e dados extraídos do Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), de uso específico da Fundação.

São monitoradas ainda, as metas definidas no Plano Anual de Saúde, com a utilização do sistema de Controle, Acompanhamento e Avaliação de Resultados (e-CAR), do Ministério da Saúde, com acompanhamento quadrimestral. As informações obtidas com o monitoramento são utilizadas pelo Ministério da Saúde para composição dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas, submetido ao Conselho Nacional de Saúde.

O monitoramento também é feito com a utilização da ferramenta Business Intelligence (BI), onde foram definidos alguns parâmetros de pesquisa que permitem a confecção de relatórios com informações referentes a execução das atividades. Estes parâmetros estão representados por indicadores, que apresentam resultados de fases da execução dos convênios. Estes indicadores estão focados na área de saneamento e encontra-se em desenvolvimento indicadores para as demais áreas.

---

---

## **2.3. Desempenho Orçamentário**

---

---

As Superintendências Estaduais não têm responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2016 – 2019, portanto os itens referentes a Programas, Objetivos e Ações **NÃO SE APLICAM A ESTA UPC.**

---

---

### **2.3.1. Restos a Pagar de exercícios anteriores**

---

---

**Quadro 5 - Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores**

<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
<b>Ano de Emissão NE</b>	<b>Montante 01/01/2017</b>	<b>Pagos</b>	<b>Cancelados</b>	<b>Saldo a pagar 31/12/2017</b>
2016	205.150,15	184.773,90	20.376,25	0,00

- Sobre a gestão das inscrições de Restos a Pagar de exercícios anteriores, não houve a permanência de saldo de ano para o outro.

Sendo assim, conclui-se que a execução das despesas programadas para o exercício em referência ocorreu dentro do esperado, não sobrecarregando, desta forma, o exercício seguinte com a existência de obrigações de pagamento.

---

---

### **2.3.2. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário**

---

---

O orçamento da Funasa aprovado na LOA2017 não sofreu impacto em relação a contingenciamento. As Dotações com identificador de resultado primário "2 - Despesas Discricionárias" e "3 - Programa de Aceleração do Crescimento PAC" tiveram suas cotas de Limites de Empenho integralmente disponibilizadas. Com exceção das despesas obrigatórias, como pagamento de Pessoal, Auxílios Benefícios e Encargos Sociais, que foram integralmente executadas, o comprometimento do orçamento para as demais despesas com RP 2 e 3 foi de 93% (despesas empenhadas). Destaca-se que foram implementados no orçamento, ajustes de forma a prover créditos em ações ou grupos de natureza de despesa que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previstos quando da elaboração da referida proposta orçamentária. Os ajustes na programação orçamentária propiciaram a realização satisfatória dos dispêndios planejados, não ocorrendo, dessa forma, comprometimento relevante no desempenho das atividades desta Fundação.

---

---

### **2.3.3. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos**

---

---

---

---

#### **2.3.3.1. Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos**

---

---

A prerrogativa para a celebração de instrumentos de repasse, assim como a autorização para a transferência de recursos financeiros é exclusivamente da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais os atos subsequentes à celebração, tais como, controle de vigência, acompanhamento de execução dos respectivos objetos, etc., portanto este item **NÃO SE APLICA A ESTA UPC.**

---

---

#### **2.3.3.2. Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Receptores**

---

---

O quadro abaixo visa a demonstrar a situação gerencial da prestação de contas pelos receptores dos recursos transferidos pela UPC.

**Quadro 6 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres.**

Unidade Concedente					
Nome: <b>Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Paraná</b>					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termos de Compromisso	Termos de Execução Descentralizada
Exercício do relatório de gestão <b>2017</b>	Contas Prestadas	Quantidade	23	18	-
		Montante Repassado	R\$ 6.456.322,17	R\$ 34.627.968,84	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	1	-
		Montante Repassado	-	R\$ 500.000,00	-
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte: **SIAFI e SICONV**

### **2.3.3.3. Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas**

**Quadro 7 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do Relatório de Gestão**

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: <b>Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Paraná</b>				
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão = <b>42</b>		Instrumentos		
		Convênios	Termos de Compromisso	Termos de Execução Descentralizada
Contas analisadas	Quantidade aprovada	7	4	-
	Quantidade reprovada	-	-	-
	Quantidade de TCE instauradas	-	-	-
	Montante repassado (R\$)	1.437.810,72	R\$ 7.415.839,45	-
Contas NÃO analisadas	Quantidade	17	14	-
	Montante repassado (R\$)	R\$ 5.203.883,53	R\$ 33.009.803,47	-

Fonte: **SIAFI e SICONV**

### **2.3.3.4. Visão Gerencial dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores**

#### Quadro 8 - Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: <b>Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Paraná</b>					
UG/GESTÃO:					
Instrumentos de transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	3	-	1	-	9
Termos de Compromisso	3	-	1	-	19

### ANÁLISE CRÍTICA

No tocante às inadimplências, observa-se que quase a totalidade se refere a instrumentos de transferência cuja execução foi concluída e restou pendente a comprovação de posse/propriedade dos imóveis onde foram realizadas as obras. A Superintendência Estadual da Funasa no Paraná insiste nas medidas administrativas para viabilizar o alcance do objetivo dos instrumentos e, esgotando-se as medidas administrativas, os autos são encaminhados para a competente Tomada de Contas Especial.

Considerando-se que a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 estabelece que a autoridade competente do concedente terá o prazo de um ano para analisar a prestação de contas do instrumento, contado da data do recebimento, o cálculo das prestações de contas cuja conclusão das análises está em atraso foi efetuado com base nos processos apresentados pelos convenientes/compromitentes anteriormente a 31/12/2016.

A Superintendência Estadual da Funasa no Paraná (SUEST-PR) encerrou o exercício de 2017 com 36 instrumentos de transferência na situação “A APROVAR” (13 convênios/emendas parlamentares e 23 termos de compromisso) com as prestações de contas apresentadas anteriormente a 31/12/2016 e sem a conclusão das análises até 31/12/2017.

Em atendimento à determinação da Presidência da Funasa (Memorando Circular nº 02/2017/CGCON/DIREX, de 02/05/2017), ao longo do exercício de 2017 a SUEST-PR encaminhou à Coordenação-Geral de Convênios, para análise pela força-tarefa instalada em Brasília/DF, as prestações de contas de convênios e termos de compromisso cujas vigências se expiraram até 31/12/2016.

Ressalte-se que apenas foram encaminhados os processos que continham Parecer Técnico Final expedido pelas áreas técnicas da SUEST-PR, necessário para a análise da execução financeira das prestações de contas. Sendo assim, dos mencionados 36 instrumentos na situação “A APROVAR”, 8 estão pendentes da emissão do parecer técnico final/conclusivo emitido pela Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP), requisito para a emissão do respectivo parecer financeiro por parte do Serviço de Convênios e/ou da Coordenação-Geral de Convênios.

Na SUEST-PR a fiscalização in loco da execução física dos planos de trabalho pactuados nos convênios e termos de compromisso é realizada exclusivamente pelas áreas técnicas: DIESP e SESAM. A análise da execução financeira dos instrumentos de transferência é realizada pelo SECOV com base em informações e cópias de documentos fiscais das despesas disponibilizadas

pelos convenientes/compromitentes, via SICONV ou impressa, não tendo sido realizada nenhuma supervisão in loco.

Persistiu no exercício de 2017 a precariedade do quadro de pessoal do Setor de Prestação de Contas, que conta com 1 servidor efetivo e 1 temporário. As atividades desenvolvidas pelo SOPRE apresentam um cenário de risco, a curto e médio prazo, quanto a descontinuidade das atividades de análise de prestação de contas, visto que a força de trabalho será ainda mais reduzida ao final do exercício de 2018 com o encerramento do contrato do servidor temporário.

## 2.3.4. Informações sobre a Execução das Despesas

### 2.3.4.1. Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro 9 - Despesas totais por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	1.680.499,34	78	1.551.360,00	76	1.611.420,84	78	1.551.360,00	76
a) Convite								
b) Tomada de Preços								
c) Concorrência								
d) Pregão	1.680.499,34		1.551.360,00		1.611.420,84		1.551.360,00	
e) Concurso								
f) Consulta								
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
2. Contratações Diretas (h+i)	210.628,53	10	196.304,35	10	201.001,26	10	196.304,35	10
h) Dispensa	17.801,14		37.517,77		17.284,14		37.517,77	
i) Inexigibilidade	192.827,39		158.786,58		183.717,12		158.786,58	
3. Regime de Execução Especial	8.163,58	0	4.132,96	0	8.163,58	0	4.132,96	0
j) Suprimento de Fundos	8.163,58		4.132,96		8.163,58		4.132,96	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	159.511,62	7	129.854,52	7	159.511,62	7	129.854,52	7
k) Pagamento em Folha								
l) Diárias	159.511,62		129.854,52		159.511,62		129.854,52	
5. Outros	104.775,55	5	146.854,24	7	104.775,55	5	146.854,24	7
m) Não se aplica	104.775,55		146.854,24		104.775,55		146.854,24	
6. Total das Despesas acima (1+2+3+4+5)	2.163.578,62	100	2.028.506,07	100	2.084.872,85	100	2.028.506,07	100
7. Total das Despesas da UPC	2.163.578,62	100	2.028.506,07	100	2.084.872,85	100	2.028.506,07	100

**Quadro 10 - Despesas por Modalidade de Contratação –  
(Transferência de créditos - rateio de despesas condominiais)**

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
<b>1. Modalidade de Licitação</b>								
Pregão	231.331,94		130.344,17		231.331,94		130.344,17	
<b>2. Contratações Diretas</b>								
h) Dispensa	55.939,90		89.704,26		55.939,90		89.704,26	
i) Inexigibilidade	12.722,09		11.640,64		12.722,09		11.640,64	
<b>3. Total das Despesas da UPC</b>	<b>299.993,93</b>	<b>100</b>	<b>231.689,07</b>	<b>100</b>	<b>299.993,93</b>	<b>100</b>	<b>231.689,07</b>	<b>100</b>

**2.3.4.2. Despesas por grupo e elemento de despesa**

**Quadro 11 - Despesas por grupo e elemento de despesa**

Unidade Orçamentária			Código UO		UGO					
DESPESAS CORRENTES										
Grupo de Despesa	Elemento de Despesa		Empenhadas		Liquidadas		RP não processado		Valores Pagos	
			2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	08	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	67.937,49	81.118,43	67.937,49	81.118,43			67.937,49	81.118,43
	14	DIÁRIAS - CIVIL	159.511,62	129.353,02	159.511,62	129.353,02			159.511,62	129.353,02
	30	MATERIAL DE CONSUMO	17.935,00	54.245,65	17.935,00	30.575,35		23.670,30	17.418,00	30.575,35
	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	919.771,81	991.418,64	842.879,28	918.984,94	76.892,53	72.433,70	764774,11	918.984,94
	36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		501,50		501,50				501,50
	37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	353.281,02	328.851,28	321.400,17	307.819,46	31.880,85	21.031,82	321.400,17	307.819,46
	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	803.330,64	565.060,06	717.479,94	483.160,35	85.850,70	81.899,71	717.396,34	483.160,35
	47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.480,21	1.622,12	2.383,59	1.522,12	96,62	100,00	2.383,59	1.522,12
	92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		19.268,82		19.268,82				19.268,82
	93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.880,00	36.054,82	34051,53	30.040,20	6.828,47	6.014,62	34051,53	30.040,20
DESPESAS DE CAPITAL										
4 – INVESTIMENTOS	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.929,91	26.161,88		26.161,88	10.929,91			26.161,88

**Quadro 12 - Despesas por grupo de elemento de despesa (transferência de créditos - rateio de despesas condominiais)**

Grupo de Despesa	Elemento de Despesa		Empenhadas		Liquidadas		RP não processado		Valores Pagos	
			2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
7 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37	LOCACAO DE MAO DE OBRA	226.745,31	158.494,81	226.745,31	158.494,81			226.745,31	158.494,81
	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	73.248,56	73.194,26	73.248,56	73.194,26			73.248,56	73.194,26

## **ANÁLISE CRÍTICA**

Os quadros acima retratam as despesas provenientes dos créditos recebidos por movimentação, discriminadas entre despesas correntes e investimentos. Essas despesas foram previstas na programação orçamentária por meio do Sistema de Programação e Gestão Orçamentária – SPGO, na organização e planejamento das despesas administrativas, trazendo maior praticidade no acompanhamento mensal e anual dos créditos orçamentários utilizados na gestão da Unidade.

O SPGO, como instrumento de gestão, trouxe a esta UPC o benefício de permanecer com o orçamento anual disponível, facilitando a emissão de empenhos, atendendo à demanda de serviços e/ou materiais adquiridos ou contratados, tendo como resultado a facilitação das negociações entre a **Funasa** e os fornecedores, inclusive no momento de liquidação e pagamento da despesa. Esse processo de controle e acompanhamento do orçamento evita os atrasos ou bloqueios vindos dos escalões superiores.

No exercício de 2017, o orçamento inicialmente aprovado foi no montante de R\$ 2.694.669 milhões, excetuando-se as despesas com pessoal e encargos sociais, sem ocorrência de contingenciamento, atingindo-se o percentual 89% de execução orçamentária assim distribuídos: R\$ 2.163.578,62 empenhados/liquidados e R\$ 299.993,87 transferidos para o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde (rateio de despesas condominiais).

**Os recursos de custeio destinados à Divisão de Administração (DIADM)** foram utilizados, em sua maioria, para cumprimento de compromissos contratuais voltados à manutenção e conservação de bens móveis; aquisição de bens de consumo imediato (expediente, informática etc.); serviços de locação de meios de transporte; serviços de terceirização de apoio administrativo; serviços de telefonia fixa e móvel; serviços de publicidade etc. Ressalte-se, ainda, a movimentação de crédito concedido ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde (NEMS), para o pagamento das despesas com prestação de serviços condominiais, objeto de rateio previsto em Termo de Acordo condominial, por força da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.891, de 30/08/2013, publicada no Diário Oficial da União em 02/09/2013, atribuindo a administração do imóvel ao referido Núcleo Estadual.

**Os recursos de custeio destinados à Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP)** foram aplicados em ações voltadas para a fiscalização dos convênios de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, melhoria sanitária domiciliar, resíduos sólidos e apoio às associações de catadores. No apoio à gestão dos serviços autônomos municipais, os recursos foram aplicados na cooperação técnica ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), envolvendo cerca de 42 municípios autônomos, através de reuniões e vistorias realizadas pelos técnicos da Divisão de Engenharia.

**Os recursos de custeio destinados ao Serviço de Saúde Ambiental (SESAM)** foram aplicados em ações voltadas para orientações, análise e aprovação de Projetos aos municípios contemplados com Planos Municipais de Saneamento Básico; realizações de Seminários de Controle de Qualidade da Água para o Consumo Humano, e também orientações aos técnicos dos municípios contemplados com ações de fomento de educação em saúde ambiental. Foram ainda realizadas, na área de Educação em Saúde Ambiental, oficinas, visitas técnicas para acompanhamento de ações educativas, análise de prestação de contas, orientações técnicas para a realização de proposta educativa, palestras de sensibilização para elaboração de projeto de fomento de educação em saúde ambiental para os municípios.

**Em relação aos recursos destinados à capacitação dos servidores**, a Funasa tem como meta manter seus recursos humanos qualificados e eficientes visando à consecução dos objetivos institucionais. A recomendação do Nível Central é de que cada servidor participe, pelo menos, de uma capacitação por ano. Em 2017, o valor descentralizado inicialmente foi de R\$55.000,00, mas houve uma suplementação solicitada e analisada pela CODEP/Funasa/Presidência, de R\$ 19.668,96, totalizando o valor de R\$ 74.668,96, o que facilitou a execução da ação. Desse valor, a FUNAS/SUEST-PR investiu R\$ 74.528,36 (taxas de investimento + pagamentos de diárias) em capacitação de pessoal tanto da área meio, quanto da área finalística (não foram computadas as despesas com passagens aéreas, em decorrência destas serem custeadas pelo teto da Funasa na SUEST/PR. No total foram 45 eventos de capacitação, sendo a meta física executada em 95 participações, perfazendo 166,6% e 40 servidores capacitados, perfazendo 114,2% do programado, e a execução financeira foi de 99,81%.

Dentro das possibilidades, procurou-se seguir as diretrizes e a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal instituída pelo Decreto nº 5.707, de 23/02/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), priorizando as capacitações promovidas pelas Escolas de Governo e Instituições Parceiras, e eventos realizados na cidade de lotação dos participantes ou na região geográfica, visando à racionalização dos gastos com capacitação. As capacitações realizadas constavam no Plano Anual de Capacitação, baseado no modelo de gestão por competência. Apesar do contingenciamento de recursos e problemas políticos enfrentados na Administração Pública Federal, a execução do PAC superou a expectativa, no entanto, a execução de maior expressão foram as voltadas para desenvolvimento das competências específicas. Alguns eventos das competências gerenciais e técnicas gerenciais foram realizados. A mudança de paradigma tem sido percebida desde 2016, onde a tendência será pensar no PAC como um todo. Os recursos de maior monta foram descentralizados nos meses de agosto e outubro, com suplementação de recursos nos meses de setembro, novembro e dezembro, para cobrir despesas com taxa de investimento e diárias.

### 2.3.4.3. Despesas com Suprimento de Fundos

**Quadro 13 - Concessão e utilização de Suprimento de Fundos**

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Saque		Fatura	Total (a+b)
					Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2017	255016	SUEST/PR			2	1.675,65	6.487,93	8.163,58
2016	255016	SUEST/PR			2	2.784,47	1.348,49	4.132,96

Fonte: SIAFI Gerencial

**Quadro 14 - Classificação dos gastos com Suprimento de Fundos em 2017**

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
255016	SUEST/PR	339030	01	315,00
			16	345,30
			17	330,00

		19	260,00
		21	792,00
		22	392,13
		24	650,00
		25	94,00
		26	838,00
		28	50,00
	339039	16	1.478,00
		17	960,00
		19	73,50
		20	60,00
		24	100,00
		66	300,00
		78	45,00
		95	315,00
	339047	10	765,65

## ANÁLISE CRÍTICA

A Superintendência Estadual da FUNASA no Paraná, no exercício de 2017, procurou utilizar aquisições de bens e serviços por meio de suprimentos de fundos de forma bastante criteriosa, em situações consideradas emergenciais e/ou os não passíveis de processos licitatórios.

Os valores aplicados, conforme apresentado nos quadros, são insignificantes diante da execução orçamentária da SUEST/PR, representando 0,33% do orçamento total executado e estão em conformidade com a legislação que rege a matéria. As prestações de contas apresentadas pelos supridores são devidamente analisadas e conferidas, e, estando em conformidade, são submetidas à apreciação do Ordenador de Despesas para aprovação e homologação das despesas efetivadas.

As opções de saque foram utilizadas, tendo em vista que alguns estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços ainda não aceitam o pagamento por meio de fatura, a exemplo dos cartórios e do Detran/PR.

---



---

## 2.4. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

---



---

### 2.4.1. Indicadores de Saneamento Ambiental

---



---

**Quadro 15 – Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração em relação ao universo de instrumentos celebrados**

Ação	Qtde Obra/equipamentos/ planos concluídos	Qtde instrumentos celebrados	Percentual
Água	180	265	68%
Catadores	19	30	63%
Esgoto	72	133	54%
MSD	163	198	82%
PMSB	9	30	30%

Qual. Água	0	2	0%
Resíduos	231	310	75%
<b>Acumulado</b>	<b>674</b>	<b>968</b>	<b>69,6%</b>

**Método de aferição: Extrato de relatórios gerenciais dos sistemas de informação da Funasa via Oracle Business Intelligence - BI.**

Regras da Apuração:

- Histórico igual a 30.12.2017;
- Ano de celebração de 2002 até 2017;
- Ano de conclusão da Obra igual a 30.12.2016;
- OBS: Excluídos os Status de obra "Cancelados" e "Em Cancelamento.

## **ANÁLISE CRÍTICA**

Em 2017, o trabalho desenvolvido no âmbito da Divisão de Engenharia de Saúde Pública-DIESP, da Superintendência Estadual no Estado do Paraná, em especial, na análise, aprovação e acompanhamento de convênios/projetos de saneamento, envolvendo 370 convênios de saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, melhorias sanitárias domiciliares, plano municipal de saneamento) e execução de 117 projetos completos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, apresentou os seguintes fatores limitantes para o pleno desenvolvimento das ações:

- ✓ Convênios celebrados em anos anteriores, principalmente os TC/PAC 2014, foram efetivados sem o empenho total dos valores pactuados, acarretando um grande passivo de recursos orçamentários, e dificultando o andamento regular dos convênios/obras, uma vez que a cada liberação de recursos, inicialmente buscou-se a regularização da complementação orçamentária;
- ✓ Atraso na liberação de recursos orçamentários, conforme descrito no Item anterior, e de recursos financeiros, acarretando atraso no andamento das obras, e, em muitos casos, devido o tempo transcorrido, o abandono das empresas executoras das obras;
- ✓ Falta de efetivos novos investimentos para novos convênios, novas ações, limitando-se os novos convênios aos recursos de emendas parlamentares ou de programação da FUNASA.

Em 2017, foram trabalhados um total de 370 convênios de saneamento, sendo que 71 convênios foram concluídos com encerramento de obras e aquisição de equipamentos, este último para ações de resíduos sólidos, bem como a realização de acompanhamento técnico a elaboração de 117 projetos completos de sistemas de saneamento, com previsão de encerramento em 2018. Com relação ao efetivo técnico de pessoal da DIESP, ressaltamos a continuidade do trabalho de engenheiros com contrato temporário, um total de 9 engenheiros. Recebemos 1 engenheiro, analista de infraestrutura, transferido para a SUEST/PR. Portanto, no final do exercício de 2017, a equipe técnica estava composta de 18 engenheiros (6 do quadro FUNASA, 3 analistas de infraestrutura e 9 engenheiros temporários), contando ainda com um efetivo de 5 técnicos de nível médio que auxiliam no desenvolvimento das ações. Ressalta-se o bom funcionamento do apoio logístico recebido pela DIESP, em especial no deslocamento para a realização das tarefas, bem como no apoio de equipamentos, garantindo o bom resultado do trabalho da DIESP-SUEST/PR em 2017.

## 2.4.2. Indicadores da Saúde Ambiental

### 2.4.2.1. Indicadores de Desempenho da Gestão da Unidade

Quadro 16 - Indicador 1

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico					Índice Observado <sup>3</sup>
							Índices de Referência					
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	$\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$	$\frac{201}{50} \times 100$	Sigob e Siconv	Anual	100%	81%	37,5%	38,13%	110%	64,23	402%

**Fonte:** Desam

<sup>1</sup> **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> **Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

O indicador busca aferir o percentual de municípios (201) apoiados tecnicamente pela Funasa no período, considerando o universo total de municípios programados (50) para o período, meta estabelecida na Lei Orçamentária Anual, atingindo um índice de 402%.

Em 2017 a Fundação Nacional de Saúde programou beneficiar 50 municípios com ações de fomento à educação em saúde ambiental, com custo médio de um projeto no valor de R\$ 180.000,00 (centro e oitenta mil reais), entretanto, dado ao maior quantitativo de propostas apresentadas por meio do Edital de Chamamento Público, foram utilizados recursos provenientes de crédito suplementar, bem como de outra ação orçamentária para atendimento dos pleitos. Tal acréscimo, possibilitou a incremento da meta acima do esperado, em virtude da situação atípica para o período de recebimento de volume maior créditos suplementares.

Este apoio técnico e financeiro caracterizou-se por um conjunto de estratégias adotadas pela Funasa que objetivou assessorar gestores e técnicos em todos os níveis do SUS para o desenvolvimento de ações permanentes de educação em saúde ambiental, visando o enfrentamento do vetor Aedes Aegypti.

### **NO ÂMBITO DA FUNASA/SUEST-PR:**

O indicador busca aferir o percentual de municípios (20) apoiados tecnicamente pela SUEST/PR no período, considerando o universo total de municípios programados (20) para o período, uma vez que os 20 municípios com projeto de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental aprovados na SUEST/PR, foram acompanhados. A Meta de atendimento de 100% é sempre estabelecida nos Planejamentos anuais, atingindo um índice de 100%.

Em 2017 FUNASA/SUEST-PR, programou acompanhar os 20 municípios que tiveram seus projetos aprovados no período de 2012 a 2017 ao custo médio de um projeto no valor de R\$ 180.000,00 (centro e oitenta mil reais).

O SESAM/SADUC da SUEST/PR, contou com o apoio dos Superintendentes Estaduais em exercício, Raul Henrique Ribas Macedo 2012 a 2016; Cesar Augusto Seleme durante alguns meses em 2016 e José Alexandre Ferreira, em 2017. Foram realizadas até 2016, um total de 05 Oficinas de Sensibilização e Nivelamento, visando apoiar tecnicamente os municípios com projetos de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental aprovados. Já em 2017 foram realizadas 02 Oficinas.

**Quadro 17 - Indicador 2**

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico Índices de Referência					Índice Observado <sup>3</sup>
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times 100$	$\frac{xxx}{xxx} \times 100$	Relatório consolidado da Coesa	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Nas Suests

**Fonte:** Desam

<sup>1</sup> **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> **Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

O indicador busca aferir o percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental no período, considerando o universo de comunidades especiais programadas para o período. Busca também traduzir o esforço da Funasa em atender as ações demandadas pelas agendas técnicas e políticas de programas estratégicos do Governo Federal voltados para estas comunidades, cujas características antropológicas, modelo

de organização social, tradição dos valores culturais e de participação, exigem uma atuação diferenciada das demais ações promovidas no campo da saúde ambiental e saneamento básico.

Com esta ação, a Funasa buscou desenvolver ações de Educação em Saúde Ambiental em comunidades especiais, rurais e em situações de vulnerabilidade visando à adoção de práticas participativas e sustentáveis de saúde ambiental, voltadas para a inclusão, controle e participação social com ênfase na sustentabilidade sócio ambiental e sanitária da população em seu território; o incentivo à responsabilidade socioambiental das comunidades; o apoio a organização e capacitação da gestão local para implantação e implementação de ações, programas e projetos de educação em saúde ambiental; e desenvolvimento e aplicação de tecnologias, recursos didáticos e materiais pedagógicos apropriados para utilização no campo da saúde ambiental visando à promoção da saúde; apoio às iniciativas de mobilização comunitária, visando à conservação e preservação do meio ambiente para promover o empoderamento das comunidades e promover a saúde.

**- No que se refere a SUEST/PR, ao longo dos últimos anos foram o total de 07 comunidades especiais atendidas nos municípios relacionados abaixo:**

\* **2012** – Itaguaje - 777857/2012.

\* **2013** – Santo Antônio Do Sudoeste - 795639/2013.

Espigão Alto Do Iguaçu - 796262/2013.

Guaira - 795700/2013.

\* **2015** – Juranda - 821601/2015.

São João Do Ivaí - 821624/2015.

Lapa - 824413/2015.

***Obs.: O percentual atingido, foi por meio dos Projetos de Educação em Saúde Ambiental que contemplaram as comunidades especiais em seus projetos.***

Quadro 18 - Indicador 3

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico Índices de Referência					Índice Observado <sup>3</sup>
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	$\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}} \times 100$	$\frac{150}{181} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	76%	83%

Fonte: Desam

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

O indicador busca aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados no controle da qualidade da água considerando o previsto para o período. Observa-se que o número de municípios atendidos é determinado pela demanda do município e da capacidade instalada da Funasa.

Este indicador mede a abrangência da atuação da Funasa na qualificação dos técnicos dos municípios para o exercício das atividades derivadas da função que exercem, provendo-os de conhecimentos necessários à manutenção, operação e controle da qualidade dos sistemas ou das soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

A meta do indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no início do exercício de 2017, tendo sido alcançado um total de 150 municípios com técnicos capacitados, representado 83% em relação ao número de municípios previstos.

### **NO ÂMBITO DA FUNASA/SUEST-PR:**

Ao longo dos últimos anos a Superintendência Estadual do Paraná realizou três seminários, conforme abaixo:

- ANO 2012: 76 CONVIDADOS - 60 PARTICIPANTES – I SEMINÁRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA.
- ANO 2013: NÃO FOI REALIZADA.
- ANO 2014: 200 CONVIDADOS - 118 PARTICIPANTES – II SEMINÁRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA.
- ANO 2015: NÃO FOI REALIZADA.
- ANO 2016: NÃO FOI REALIZADA.

- ANO 2017: 200 CONVIDADOS – 182 PARTICIPANTES NO III SEMINÁRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA. Houve a participação de 47 municípios sendo que as 22 Regionais de Saúde e Os SAMAES e SAAES foram convidados.

Quadro 19 - Indicador 4

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico Índices de Referência					Índice Observado <sup>3</sup>
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de municípios com amostras de água analisadas	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	$\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$	$\frac{517}{499} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/ Desam	Anual	100%	85%	102%	103%	100%	106%	104%

Fonte: Desam

<sup>1</sup> **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> **Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Este indicador busca aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas considerando o número de municípios previstos no período. Nas amostras de água para consumo humano são analisados os parâmetros de acordo com a capacidade laboratorial de cada Superintendência. As análises realizadas a princípio são as sentinelas, aumentando o rol conforme a necessidade detectada.

Este indicador fornece informações acerca da demanda de apoio ao prestador de serviço, atividades em casos de desastres, atendimento a demandas do Ministério Público, e o controle da qualidade da água em comunidades atendidas diretamente pela Funasa. A meta do indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no início do exercício de 2017, tendo sido alcançado um total de 517 municípios com análises realizadas, representado 104% em relação ao número de municípios previstos.

**No que se refere à SUEST/PR não foram realizadas análises de água nos exercícios de 2012, 2013 e 2017 por falta de profissionais especializados nesta área.**

- ANO 2012 – Não houve

- ANO 2013 – Não houve

- ANO 2014 – 868 PLANEJADAS e 268 REALIZADAS – As amostras foram analisadas em 55 MUNICIPIOS.

- ANO 2015 – 23 PLANEJADAS – 13 REALIZADAS
- ANO 2016 – 25 REALIZADAS
- ANO 2017 – Não houve

Quadro 20 - Indicador 5

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico Índices de Referência					Índice Observado <sup>3</sup>
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	$\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$	$\frac{69.509}{66.354} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	100%	100%	110%	146%	160%	82%	105%

Fonte: Desam

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Este indicador permite medir o alcance das ações da Funasa no apoio as comunidades rurais e especiais, realizando exames de qualidade da água e permitindo que essas informações subsidiem a tomada de decisão dos gestores, com vista a minimizar os riscos à população e elaborar políticas públicas na melhoria da qualidade da água a ser consumida por estas comunidades. A meta do indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no início do ano de 2017.

Diversas situações expõe o usuário à água com qualidade imprópria, como ausência de sistema público de distribuição na zona rural. Evidencia-se que muitos fatores influenciam na ausência de água tratada em comunidades, tais como: inexistência ou precariedade do sistema de água, desconhecimento das tecnologias existentes, deficiência ou falta de pessoal qualificado, alocação de recursos para aquisição de materiais e insumos, entre outros aspectos.

Assim, as atividades desenvolvidas pela Funasa nessas comunidades remetem à promoção, produção, proteção, conservação, recuperação da saúde e monitoramento das ações para que a sustentabilidade seja possível no processo de inclusão que se estabelece na comunidade para acesso à água potável.

A meta do indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no decorrer do ano de 2017 tendo sido alcançado um total de 69.509 exames realizados, representado 105% em relação ao número de municípios previstos.

**No que se refere à SUEST/PR não foram realizadas análises de água nos exercícios de 2012, 2013, 2016 e 2017 por falta de profissionais especializados nesta área.**

- ANO 2012 – Não houve.
- ANO 2013 – Não houve.
- ANO 2014 – 268 PLANEJADAS – 268 REALIZADAS
- ANO 2015 – 70 PLANEJADAS – 45 REALIZADAS
- ANO 2016 – Não houve.
- ANO 2017 - Não houve

**Quadro 21 - Indicador 6**

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico Índices de Referência					Índice Observado <sup>3</sup>
							2012	2013	2014	2015	2016	
Percentual de pesquisas celebradas na área de saúde ambiental	Aferir o percentual de pesquisas celebradas pela Funasa, demonstrando o esforço de suas unidades.	$\frac{\text{Número de pesquisas celebradas}}{\text{Número de pesquisas selecionadas em 2017}} \times 100$	$\frac{2}{7} \times 100$	Siconv	Anual	100%	50%	75%	93,3%	0%	0%	29%

**Fonte:** Desam

<sup>1</sup> **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> **Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

<sup>3</sup> **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Esta ação ainda financiou parte do Terceiro Termo de Ajuste com a Organização Pan-Americana de Saúde que tem como propósito fortalecer e qualificar as ações de saúde ambiental em consonância com o Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental (SINVSA), visando à promoção e proteção da saúde, a inclusão social, a sustentabilidade e o cumprimento das metas de desenvolvimento do milênio, em especial a ação de avaliação de estudos e tecnologias na área de Saúde Ambiental para promoção da saúde.

No final de 2017 foi assinado com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT um TED no valor de R\$ 1.472.047,45 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) que em síntese, visa identificar tecnologias sustentáveis ambiental e economicamente para destinação correta de resíduos sólidos, observando a particularidade da Amazônia Legal.

Dessa forma, em 2017, a Funasa apoiou 02 (dois) projetos de pesquisa com vistas ao financiamento de estudos e pesquisas em saúde e saneamento ambiental.

**- No que se refere a SUEST/PR em 2017 não foram realizados convênios de pesquisas na área de Saúde Ambiental.**

**Quadro 22 – Indicador 7 – SESAM/PR**

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico Índices de Referência	Índice Observado <sup>3</sup>
							2017	
<b>Percentual dos municípios com visitas técnicas do Salta-Z realizadas.</b>	Aferir o percentual de visitas técnicas celebradas pela Funasa SUEST/PR, demonstrando o esforço de suas unidades.	$\frac{\text{Número de visitas celebradas}}{\text{Número de pesquisas selecionadas em 2017}} \times 100$	$\frac{2}{3} \times 100$	SESAM/ SUEST-PR	Anual	100%	66,67%	66,67%

Fonte: SESAM/Paraná

- Visitas previstas para 2017: Foram solicitadas inicialmente 03 unidades de Salta-Z. A equipe estimou uma Salta-Z em cada município previamente eleito. Visitas realizadas em 2017: 02 - GUARAQUEÇABA e PORTO RICO.

Tendo em vista a solicitação do SESAM/SUEST/PR vieram mais 2 unidades de Salta-Z para o Paraná em 2018. Desta forma mais 2 visitas estão sendo programadas além das programadas em 2017.

Quadro 23 - Indicador 8 – SESAM/PR

Denominação	Finalidade	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico Índices de Referência						Índice Observado <sup>3</sup> como média de 2012 a 2017
				2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Percentual de técnicos dos municípios sensibilizados e capacitados com nivelamento para atuação das metas/ações em convênios de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental.	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em sensibilização e nivelamento para atuação das metas/ ações em convênios de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental. .	Semestral	100%	28,07%	14,79%	51,38%	21,30%	24,06%	28,32%	27,98%

Fonte: SESAM/SUEST-PR

**Ações em convênios de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental no âmbito da FUNASA/SUEST-PR**

ANO 2012 – 399 convidados - 112 TÉCNICOS CAPACITADOS/PERCENTUAL: 28,07%

ANO 2013 – 399 convidados - 59 TÉCNICOS CAPACITADOS/PERCENTUAL: 14,79%

ANO 2014 – 399 convidados - 205 TÉCNICOS CAPACITADOS/PERCENTUAL: 51,38%

ANO 2015 –399 convidados - 85 TÉCNICOS CAPACITADOS/PERCENTUAL: 21,30%

ANO 2016 –399 convidados - 96 TÉCNICOS CAPACITADOS/PERCENTUAL: 24,06%

ANO 2017 – 220 CONVIDADOS - 113 TÉCNICOS CAPACITADOS/PERCENTUAL: 28,32%

**Quadro 24 – Indicador 9 – SESAM/PR**

Denominação	Memória de cálculo	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico Índices de Referência	Índice Observado <sup>3</sup>
				2017	
Percentual de participação em reunião de Comitê Estadual de Combate ao Aedes Aegypti, Zica e Chikungunya.	10 convites 9 participações	MENSAL	100%	90%	90%

Fonte: SESAM/PR

A FUNASA/SUEST-PR participou de 09 das 10 reuniões realizadas pelo Comitê Estadual.

Houve contribuição do SESAM/SUEST-PR, com o fornecimento de dados dos trabalhos realizados pela Superintendência na área de Educação em Saúde Ambiental com foco no combate ao Aedes Aegypti.

Houve, também, a contribuição na Semana Nacional de Mobilização do Setor de Saúde, Educação e Assistência Social com a entrega de 1700 cartilhas educativas produzidas pela FUNASA “A luta é nossa, diga Não ao Zica Virus – Esse é o alvo”.

**Quadro 25 – Indicador 10 – SESAM/SUEST-PR**

Denominação	Memória de cálculo	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico Índices de Referência	Índice Observado <sup>3</sup>
				2017	
Percentual de participação em reunião de Comitê Municipal Mobilização de Combate ao Aedes Aegypti	8 convites 4 participações	MENSAL	100%	50%	50%

Em 2017 foi oficializada uma parceria entre a FUNASA/SUEST/PR e o Comitê Municipal Mobilização de Combate ao Aedes Aegypti.

Quadro 26 – Indicador 11/SESAM-PR

Denominação	Memória de cálculo	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico Índices de Referência	Índice Observado <sup>3</sup>
				2017	
Percentual de participação em reuniões do Comitê de Revitalização do Rio Iguaçu.	1 participação 1 convite	TRIMESTRAL	100%	100%	100%

---

---

### **3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

---

---

#### **3.1 Descrição das Estrutura de Governança**

---

---

**NÃO SE APLICA A ESTA UPC.**

#### **3.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna**

---

---

As Superintendências Estaduais não possuem estrutura de auditoria interna, apenas a Presidência da FUNASA possui uma Unidade Seccional de Auditoria Interna – AUDIT, com vinculação técnica junto à Controladoria Geral da União/CGU, desta forma **NÃO SE APLICA A ESTA UPC.**

#### **3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos**

---

---

A competência para instaurar procedimentos correcionais no âmbito da **Funasa** é da Corregedoria, e encontra amparo no artigo 5º, IV, do Decreto nº 5.480, publicado no Diário Oficial da União de 01/07/2005. Nas Superintendências Estaduais, por delegação de competência efetivada pela Portaria **Funasa** nº 504/2014, essa atribuição recai sobre o Superintendente Estadual para a prática dos seguintes atos, vedada a subdelegação:

- Instaurar investigação preliminar, sindicância e processo administrativo disciplinar; e
- Julgar processo administrativo disciplinar e sindicância que resulte em penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias.

Antes da instauração de qualquer procedimento investigatório, entretanto, a Suest deve submeter à análise prévia da Corregedoria todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas praticadas por servidor no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições de cargo em que se encontre investido. Todos os procedimentos de apuração são devidamente registrados no sistema CGU-PAD, atribuição esta das Superintendências Estaduais.

**No âmbito da Superintendência Estadual da Funasa no Paraná, não houve instauração de procedimentos correcionais no exercício de 2017.**

---

---

#### **3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos**

---

---

Por meio da Portaria nº 1.179, de 14 de setembro de 2017, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde FUNASA para fins de cumprimento do disposto no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta/MP e CGU n. 1, de 10 de maio de 2016.

Em 19 de outubro, o Presidente da Funasa instituiu grupo de trabalho com a finalidade de elaborar proposta de implementação da Política de Governança, Riscos e Controles Internos, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Em decorrência de fatores supervenientes típicos dos últimos meses do exercício, como exemplo a celebração dos instrumentos de repasse e empenho do orçamento, o andamento do grupo de trabalho foi prejudicado. A elaboração da proposta que ainda estava incompleta se encerrou com

o término do prazo estabelecido. Será necessário no ano de 2018 que o grupo seja reconduzido por ato do dirigente máximo da fundação para retorno ao desenvolvimento dos trabalhos.

## **4 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO**

### **4.1 Gestão de Pessoas**

#### **4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade**

##### **4.1.1.1 Composição da Força de Trabalho**

**Quadro 27 - Força de Trabalho da UPC**

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	-	<b>56</b>	<b>01</b>	<b>03</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	56	01	03
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	50	-	03
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	05	01	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	01	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	-	<b>10</b>	-	-
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	-	<b>01</b>	-	-
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	-	<b>67</b>	<b>01</b>	<b>03</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE (Dezembro/2017)

##### **4.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho**

**Quadro 28 - Distribuição da Lotação Efetiva**

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>	<b>41</b>	<b>15</b>
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	41	15
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	38	12
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	2	3
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	1	-
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>1</b>	<b>9</b>
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	<b>1</b>	<b>-</b>

<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>43</b>	<b>24</b>
---------------------------------------	-----------	-----------

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE (Dezembro/2017).

#### **4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC**

**Quadro 29 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas**

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	-	-
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	04	04	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	-	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	01	01	-	-
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
<b>2. Funções Gratificadas</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>01</b>	-
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	15	13	01	-
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	-	-	-
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>01</b>	-

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE (Dezembro/2017).

- **Qualificação da força de trabalho quanto ao grau de escolaridade, especialização, tempo para aposentadoria, idade e outros aspectos relevantes no contexto da unidade**

Tendo a Funasa interesse em promover meios de recrutamento e retenção de servidores qualificados para o desempenho da missão institucional conferida por meio da Lei nº 12.314/2010, que alterou o art. 14 da Lei nº 8.029/1990, tendo como ação estratégica a política de gestão de pessoas.

Foi disponibilizado às unidades Organizacionais da Funasa o Memorando Circular nº 01/Cgesp/Deadm, de 11/07/2017 e foi iniciado no final do exercício de 2017 os trabalhos para atualização cadastral dos servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão, especialmente no que concerne à qualificação funcional e dependentes para imposto de renda.

- **Política de capacitação e treinamento de pessoal**

A Fundação Nacional de Saúde, tem como meta manter seus recursos humanos qualificados e eficientes visando a consecução dos objetivos institucionais. A recomendação do Nível Central é de que cada servidor participe, pelo menos, de uma capacitação por ano.

Em 2017 a SUEST/PR investiu R\$74.528,36 (taxas de investimento + pagamentos de diárias) em capacitação de pessoal tanto da área meio, quanto da área finalística (não foram computadas as despesas com passagens aéreas, em decorrência destas serem custeadas do teto da Funasa na

SUEST/PR). No total foram:45 eventos de capacitação, com 95 participações, perfazendo 166,6% e 40 servidores capacitados, perfazendo 114,2% do programado.

Dentro das possibilidades, priorizou-se seguir as diretrizes e a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal instituída pelo Decreto nº 5.707 de 23/02/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, priorizando as capacitações promovidas pelas Escolas de Governo e Instituições Parceiras, e eventos realizados na cidade de lotação dos participantes ou na região geográfica, visando a racionalização dos gastos com capacitação.

A meta física foi executada, em, 95 participações, perfazendo 166,6% e 40 servidores capacitados, perfazendo 114,2% do programado, e a execução financeira foi de 99,81%.

**Quadro 30 – Metas e Resultados da Ação Exercício**

<b>META</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO/ PREVISÃO</b>
FINANCEIRA	R\$74.668,96	R\$74.528,36	99,81%
FÍSICA	57 participações	95 participações	166,6%
	35 Servidores capacitados	40 servidores	114,2%

Avaliamos a execução orçamentária muito boa 99,81% considerando os problemas enfrentados no ano de 2017, devido ao contingenciamento de recursos e problemas políticos enfrentados na Administração Pública Federal. Os recursos de maior monta foram descentralizados nos meses de agosto e outubro.

Já, quanto à meta física, avaliamos como uma excelente execução, ou seja, 95 participações, perfazendo 166,6% e 40 servidores capacitados, perfazendo 114,2% do programado, embora algumas trilhas não tenham sido contempladas.

Houve algumas dificuldades em 2017, dentre elas:

- Os recursos disponibilizados para as capacitações desta SUEST/PR foram reduzidos em atendimento ao Decreto 7.446 de 1º de março de 2011, que limitou as despesas com diárias, passagens e locomoção, no âmbito dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo;
- Trabalhos despendidos inutilmente pelo SOCAP, no que se refere a instrução de processos de capacitação que foram cancelados por falta de quórum, inadimplência e/ou cancelamento de evento pela empresa, ou Escola de Governo e Nível Central da Funasa/DF;
- Em relação à execução do PAC, na avaliação do nível central foi baixa, pois a autorização para participação em evento é do Sr. Superintendente, tendo em vista, o arrocho do Governo com recursos orçamentários e financeiros.

**Aspecto Positivo:** Apoio da Codep para enviar recurso solicitado com urgência e não ficar com pendências ou inviabilizar participação de servidor em evento de capacitação.

Dentro das possibilidades, priorizou-se seguir as diretrizes e a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal instituída pelo Decreto nº 5.707 de 23/02/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, priorizando as capacitações promovidas pelas Escolas de Governo e Instituições Parceiras, e eventos realizados na cidade de lotação dos participantes ou na região geográfica, visando a racionalização dos gastos com capacitação.

**Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal, especialmente em relação à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos público e à terceirização irregular de cargos, demonstrando as medidas adotadas para tratar a irregularidade identificada.**

Em relação as ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal, especialmente em relação à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos e à terceirização de cargos, informo que esta UPC desde 2015 vem adotando o Recadastramento Anual Obrigatório aos servidores, realizado anualmente no mês do aniversário dos servidores de carreira e contratados no regime temporário. Não foram identificadas irregularidades neste exercício.

**Principais riscos identificados na gestão de pessoas da unidade e as providências adotadas para mitigá-los.**

As adoções de medidas para minimizar os riscos, notadamente nos processos de trabalho da área de gestão de pessoas, também são implementadas pela UPC, com auxílio do órgão central do SIPEC e da Controladoria Geral da União.

Em nível gerencial o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da ferramenta SIGA NOTIFICAÇÃO, realiza o monitoramento dos lançamentos realizados na folha de pagamento das UPCs e eventuais distorções são corrigidas antes da homologação da folha de pagamento.

A Controladoria Geral da União, desde 2014 disponibilizou aos gestores, o sistema de TRILHAS DE AUDITORIA DE PESSOAL. Permitindo o acompanhamento e monitoramento das inconsistências detectadas pela CGU para que sejam depuradas pelo gestor da unidade pagadora, evitando assim a perpetuação de distorções, envolvendo a administração de pessoal.

## **ANÁLISE CRÍTICA**

O quadro de deficiência e defasagem da força de trabalho da Fundação Nacional de Saúde é um cenário que já vem gradativamente se agravando nos últimos anos. A força de trabalho desta UPC no exercício de 2017 totaliza 67 servidores, sendo que esta força de trabalho é composta de 50 servidores de carreira do órgão; 05 servidores de carreira em exercício provisório, dos quais 03 Analistas de Infraestrutura lotados na área fim e 02 Procuradores Federais. Os servidores com contrato temporário representam 14,93% da força de trabalho desta UPC, constituindo 9 lotados na área fim e 01 na área meio, sendo que no exercício de 2018 será assinado por estes servidores, o último termo aditivo com esta Superintendência Estadual do Paraná.

Da análise dos Quadros referente à composição da força de trabalho, algumas considerações devem ser ponderadas:

- O cenário repetitivo, onde frisou-se em anos anteriores que a quantidade de servidores disponíveis nas unidades manteve-se abaixo do necessário para atendimento às demandas da UPC e efetivo atendimento à missão institucional conferida ao Órgão.
- O aumento no número de aposentadorias reduzindo a força de trabalho e dificultando a retenção do conhecimento, resultando na perda da memória organizacional.

A instituição não tem estudos conclusivos sobre a força de trabalho. Quanto à relação de servidores comissionados frente aos não comissionados é facilmente percebido no quadro “Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas”, com a edição da Lei nº 13.346/2016, que dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior e a criação de Funções Comissionadas Técnicas – FCPE, onde apenas um cargo está sendo ocupado por servidor sem vínculo.

Considerando a diminuição da força de trabalho nos últimos anos e tendo 42% dos servidores com abono de permanência, fica evidente um grande impacto na força de trabalho e justifica-se a necessidade urgente da recomposição.

A movimentação de pessoal, ocorre por aposentadoria e vacância, cabendo frisar que do último concurso aprovado para a Funasa nesta UPC, dos 16 servidores que tomaram posse permanecem no quadro 06 servidores, evidenciando que a carreira com baixa remuneração, não é atrativa, quando comparada com outros órgãos e outros poderes, impossibilitando a retenção de profissionais qualificados.

#### 4.1.2 Demonstrativos das despesas com pessoal

Quadro 31 - Despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>											
Exercícios	2016										
	2017										
<b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2016	1.700.453,26	322.016,96	2.353.961,37	112.135,24	418.929,53	288.209,66	9.283,84	162.691,43	76.190,68	<b>5.443.871,97</b>
	2017	1.765.675,33	332.502,94	2.234.915,63	126.233,21	436.551,37	286.040,39	6.000,43	3097,88	153.806,50	<b>5.344.823,74</b>
<b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2016										
	2017										
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>											
Exercícios	2016		126.150,84	12.195,78		16.631,33	6.420,00				<b>162.357,63</b>
	2017		113.717,64	7.298,69		7.827,45					<b>128.843,78</b>
<b>Servidores cedidos com ônus</b>											
Exercícios	2016										
	2017										
<b>Servidores com contrato temporário</b>											
Exercícios	2016	1.081.820,00		131.556,66	41.404,92	101.961,62	14.445,00	23.887,82			<b>1.395.076,02</b>
	2017	969.960,00		121.245,00	26.943,27	90.033,58	15.504,30	3.993,58			<b>1.227.679,73</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

---

### **4.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal**

---

O principal risco identificado pela área de Gestão de Pessoas consiste na grande redução da força de trabalho da Funasa sem a consequente recomposição ao longo dos anos, o que poderá acarretar sérios prejuízos ao desempenho de sua missão institucional.

A Funasa foi criada por meio da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada de acordo com o Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, resultante da incorporação de três Órgãos distintos: Fundação Serviços de Saúde Pública – Fsesp; Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – Sucam e das atividades de informática do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvidas pela Empresa de Processamentos de Dados da Previdência Social – Dataprev.

Várias foram as alterações legislativas que modificaram a missão da Fundação Nacional de Saúde ao longo desses 26 anos, desde a edição do Decreto nº 100/1991. Pelo Decreto nº 2.477, de 28.1.1998, o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - Datasus da Fundação Nacional de Saúde, foi transformado em Departamento de Informática do SUS - Datasus vinculado à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, ocasionando a redistribuição de cargos para o Ministério da Saúde.

Pelo Decreto nº 3.450, de 9.5.2000, foram incorporadas à Funasa as ações de promoção e proteção à saúde dos povos indígenas, de modo que se tornou mais difícil concretizar a missão, exigindo uma nova redefinição.

Na sequência, pelo Decreto nº 4.726, de 9.6.2003, efetivou-se a reestruturação do Ministério da Saúde, mediante transferência das atribuições do Centro Nacional de Epidemiologia Cenepi – Funasa, unidade até então responsável pelas ações epidemiológicas no âmbito federal, para a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS, criada nos termos do art. 2º, inciso II, alínea “e”, do Anexo I, do Decreto em comento. Após, com a publicação da Portaria nº 1.172, de 15.6.2004, estabeleceram-se competências da SVS.

Pelo Decreto nº 7.336, de 19.10.2010, o Ministério da Saúde foi reestruturado, mediante transferência das ações destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos povos indígenas, incluindo o saneamento ambiental em terras indígenas, agora a cargo da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Com a transferência dessas ações e com a edição do Decreto nº 7.335, de 19.10.2010, a Funasa passou a ter atribuições legais voltadas notadamente à promoção e proteção à saúde, pelo fomento de soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças; e formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental. Até então, a Funasa atuava para cumprir essas missões diversificadas com servidores ocupantes de cargos com os mesmos perfis quando da sua criação.

E, finalmente, com a alteração dada nos termos do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, a Funasa sofreu redução na composição de cargos/funções de sua estrutura imposta por força dos Decretos nº 8.540, nº 8.541, de 2015, pendente de publicação do Regimento Interno que detalhe as atribuições das unidades organizacionais.

## **I. HISTÓRICO DA FORÇA DE TRABALHO – SUEST/PR**

Ao longo dos anos, foram vários os eventos responsáveis pela redução do quadro de pessoal nesta UPC:

- A publicação da Lei nº 8.270/91, que em seu art. 20 dispõe sobre a CESSÃO de servidores: “Art. 20. Com vistas à implementação do Sistema Único de Saúde, criado pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Ministério da Saúde poderá colocar seus servidores, e os das autarquias e fundações públicas vinculadas, à disposição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante convênio, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo efetivo”.
- Os Programas de Desligamento Voluntário, que aconteceram nos anos de 1997, 1999 e 2000.
- Aposentadorias, exonerações e redistribuições, ao longo dos anos, sem reposição da força de trabalho.
- A criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena/SESAI, os servidores e as funções relativas à saúde indígena foram **REDISTRIBUÍDOS** para o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.593, publicada no DOU nº 220 de 18/11/2010. Nesta ocasião foram redistribuídos **01** Motorista Oficial/**01** Agente Administrativo e **01** Auxiliar de Administração.
- Ainda para a Secretaria Especial de Saúde Indígena/SESAI, no início do exercício de 2011 ocorreram **REDISTRIBUIÇÕES** de servidores do Quadro Permanente da Funasa para o Ministério da Saúde, conforme abaixo, sem que tivesse sido dada a conhecer, previamente a unidade da Funasa ou de suas Superintendências Estaduais. Com a publicação dessas Portarias, vários foram os protestos de Superintendentes demonstrando a impossibilidade de algumas redistribuições, pois prejudicariam sobremaneira as atividades das Superintendências:
  - a) No Diário Oficial da União nº 12, de 18/01/2011, foi publicada a Portaria nº 40 de 14/01/2011, **REDISTRIBUINDO** os servidores do Quadro de Pessoal da Funasa para o Ministério, sendo: **03** servidores ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico de Produção e **01** Agente Administrativo.
  - b) A Portaria nº 101, de 25/01/2011, publicada no DOU nº 18 de 26/01/2011, **REDISTRIBUIU** 04 servidores do Quadro Permanente da Funasa para o Ministério da Saúde, sendo: **01** Auxiliar Administrativo e **03** Agentes Administrativos.

## II. CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde, em abril de 2008, apresentou ao Ministro de Estado da Saúde para encaminhamento ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, o pedido de abertura de concurso público objetivando a recomposição do seu quadro efetivo de servidores para o cumprimento de sua missão institucional. Atendendo ainda ao acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho, que suspendeu por 90 dias a Ação Civil Pública (processo nº 0751-2007-018-10-00-4) ajuizada em desfavor da Funasa, no qual foi assumido pela Funasa o compromisso de fazer gestão junto ao Ministério da Saúde e ao Ministério do Planejamento para definição de um calendário de concurso público para substituição gradual dos empregados das ONGs conveniadas que na época atuavam na atenção à saúde indígena.

Visando também contemplar a substituição dos empregados vinculados aos contratos de prestação de serviços que estavam em desacordo com o Decreto nº 2.271/97, atendendo ao que estabelece o

Termo de Conciliação Judicial (processo nº 00810-2006-017-10-00-7), firmado pelo Governo Federal com o Ministério Público do Trabalho.

Considerando ainda, as ações de saneamento básico e ambiental promovidos pela Funasa, no âmbito do PAC, no período de 2007 a 2010, envolvendo na ordem de 4 bilhões de reais para atender 90,5% dos municípios brasileiros.

Resultando deste pedido, o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 151 de 05/06/2008, publicada no DOU nº 107 de 06/06/2008, **AUTORIZADA** a realização de concurso público para compor o Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e Nível Intermediário.

Foi apresentada à Presidência da Fundação Nacional de Saúde, a Quantidade necessária de Recursos Humanos para suprir as necessidades desta Superintendência, conforme quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	
ADMINISTRADOR	5
CONTADOR	4
ADVOGADO	1
ENGENHEIRO	10
QUÍMICO	2
BIOQUÍMICO	2
BIÓLOGO	2
TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	5
PSICÓLOGO	1
JORNALISTA	1
AGENTE ADMINISTRATIVO	32
TÉC. CONTABILIDADE	3
TÉC. INFORMÁTICA	2
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

Considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Fundação Nacional de Saúde, torna pública a realização de Concurso Público, para provimento de cargos vagos de nível superior e intermediário do Quadro Permanente da Funasa, por meio do Edital nº 001/2009 de 30/03/2009, publicado no DOU de 31/03/2009. As vagas e cargos autorizados estão demonstrados no quadro a seguir:

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS AUTORIZADAS</b>
Administrador	01
Engenheiro	05
Farmacêutico Bioquímico	02

Técnico em Assuntos Educacionais	01
<b>NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b>	
Agente Administrativo	08
Técnico em Contabilidade	01

O quadro abaixo demonstra a quantidade de servidores que aprovados e nomeados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, permanecem no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde / Superintendência Estadual do Paraná:

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SERVIDORES NOMEADOS</b>	<b>SERVIDORES QUE PERMANECEM NO QUADRO</b>
Administrador	01	0
Engenheiro	03	02
Farmacêutico Bioquímico	02	0
Técnico em Assuntos Educacionais	01	0
<b>NÍVEL INTERMEDIÁRIO</b>		
Agente Administrativo	08	03
Técnico em Contabilidade	01	01

Ressalta-se que desde que expirou o prazo de validade do concurso acima citado, o que ocorreu no exercício de 2011, vem sendo solicitada **anualmente** autorização para esta Fundação realizar nova seleção, com vistas à reposição dos cargos efetivos vagos e conseqüentemente, para uma melhor distribuição de pessoal, tanto nas Unidades da Presidência quanto nas Superintendências Estaduais da Funasa. Até então, somente se obteve êxito quanto à autorização para realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária de excepcional interesse público no exercício de 2013, oportunidade em que foi ajustada com o Ministério do Planejamento a autorização para a Funasa realizar concurso público para cargos efetivos de nível superior, no ano subseqüente, o que não ocorreu por força do contingenciamento de recursos orçamentários à época, acarretando a suspensão das autorizações para realizar concursos nos exercícios de 2016 e 2017, conforme o Ofício MP nº 37281, de 28/06/2016, estabelecidas as restrições desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 95/2016.

O quadro abaixo contém o histórico das solicitações de reposição da força de trabalho encaminhadas pela Funasa ao Ministério do Planejamento com a análise e aprovação do Ministério da Saúde:

**Quadro 32 – Solicitações de reposição de pessoal**

ANO	SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	VAGAS	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS
<b>2010/2011</b>	Não houve – Edital de Concurso Público Funasa nº 01/2009 em vigor.	-	Autorização de Contratação Temporária de profissionais de nível superior para a área de Engenharia - <b>Portaria MP nº 189, de 09/07/2009.</b>	<b>52 (NS)</b>

		-	Ofício nº 312/Gab/Presi/Funasa de 05/12/2011 (Áreas de Engenharia e Convênios).	<b>82 (NS)</b>
<b>2012</b>	Ofício nº 149/Gab/Presi/Funasa, de 05/06/2012 encaminhado pelo Aviso nº 1.138/GM/MS, de 10/07/2012. (Proc. 03000.003801/2012-67).	<b>147 (NS)</b> e <b>379 (NI)</b>	Ofício nº 299/Presi/Funasa de 22/10/2012 (Áreas de Engenharia e Convênios). Ofício nº 311/Direx/Presi/Funasa, de 14/11/2012, em substituição ao anterior.	<b>612 (NS)</b>
<b>2013</b>	Não houve nova solicitação de Concurso Público, posto que a anterior ainda estava sob análise do Ministério do Planejamento.	-	Nota Técnica nº 01/2013/Cgerh/Deadm, contendo mais esclarecimentos quanto à solicitação encaminhada pelo Ofício nº 311/Direx/Presi/Funasa, de 14/11/2012.  Autorização de Contratação Temporária de excepcional interesse público para as áreas de Engenharia e Convênios, conforme <b>autorização concedida pela Portaria MP/MS nº 195, de 28/05/2013.</b>	<b>336 (NS)</b>
<b>2014</b>	Nota Técnica nº 11 Cgerh/Deadm de 27/05/2014, reafirmando a necessidade de urgente reposição da força de trabalho da Funasa e ainda o acréscimo de vagas para Agente Administrativo no total de <b>251</b> .  Ofício nº 229/Presi/Funasa, de 27/11/2014. (Proc. 03000.003801/2012-97)	<b>170 (NS)</b>		-
<b>2015</b>	Ofício nº 18/Presi/Funasa, de 24/02/2015, reiterando a solicitação de concurso público;  Ofício nº 71/Presi/Funasa de 02/04/2015, solicitando reavaliação da proposta de Concurso Público em análise no Ministério do Planejamento.	<b>197 (NS)</b> e <b>251 (NI)</b>	Não houve - contratação temporária anterior ainda em vigor.	
<b>2016</b>	Ofício nº 209/Presi/Funasa de 14/04/2016, reiterado pelo Ofício nº 353/Presi/Funasa de 21/07/2016 e pelo Ofício nº 747, de 24/11/2016. (Proc. 25100.006.335/2016-18)  <b><u>OBS: Suspensão das autorizações para os exercícios de 2016 e 2017, conforme Ofício MP nº 37281 de 28/06/2016.</u></b>	<b>210 (NS)</b> e <b>251 (NI)</b>	Ofícios nº 108 e 109, ambos de 16/02/2016, solicitando autorização para realizar contratação temporária para as áreas de Engenharia e Convênios, <b>em complementação às vagas não preenchidas na seleção anterior</b> , reiterado pelo Ofício nº 354/Presi/Funasa, de 21/07/2016 e pelo Ofício nº 746, de 24/11/2016.	<b>177 (NS)</b>
<b>2017</b>	Ofício nº 111/Presi/Funasa de 18/05/2017 encaminhado pelo Aviso nº 305 GM/MS de 24/05/2017.	<b>208 (NS)</b> e <b>251 (NI)</b>	-	
	Ofício nº 185/Presi/Funasa de 26/06/2017.	<b>30 (Analistas de Infraestrutura)</b>	-	

#### 4.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários

##### 4.1.4.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Quadro 33 - Contratos de prestação de serviço não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante						
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANÁ – UG 255016						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2014	Locação de veículos com motoristas	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PR – LTDA (CNPJ 76.669.670/0001-67)	01/11/2014	30/04/2018	Ensino Médio Completo	Ativo Prorrogado
2015	Serviço de vigilância desarmada para atender ao SOTRA	JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP (CNPJ 07.658.074/0001-69)	25/11/2015	24/11/2018	Ensino Médio Completo	Ativo Prorrogado
2016	Serviços terceirizados técnico em secretariado e apoio operacional administrativo	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 02.531.343/0001-08)	17/10/2016	16/10/2018	Ensino Médio Completo	Ativo Prorrogado
2017	Serviço de Limpeza e Copeiragem	SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME (CNPJ 09.201.726/0001-67)	27/03/2017	26/03/2018	Ensino Médio Completo	Ativo Prorrogado

Fonte: DIADM/SALOG/PR

#### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

##### Unidade Contratante

**Nome:** Nome atribuído à unidade contratante, que pode ser a própria UPC ou unidade no seu contexto.

##### Informações sobre os Contratos

**Ano do contrato:** Ano em que foi celebrado o contrato de prestação de serviços pela unidade contratante.

**Objeto:** Objeto da contratação

**Empresa Contratada (CNPJ):** Código no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil da empresa contratada para o fornecimento de mão de obra terceirizada.

**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas:** Datas de início e fim do contrato.

**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados:** Indicação do grau de escolaridade mínimo exigido para o cargo contratado.

**Sit.:** Situação do contrato, podendo ser Ativo Normal (A), Ativo Prorrogado (P) ou Encerrado (E).

#### ANÁLISE CRÍTICA

Considerando a grande redução do quadro de pessoal, **em especial da área meio**, desde o ano de 1995, em razão das cessões, aposentadorias, exonerações, demissões, redistribuições e pedidos de demissões voluntárias, e ainda, da impossibilidade de admissão mediante concurso público, as contratações terceirizadas das atividades de apoio se tornaram essenciais para o alcance dos

resultados da Instituição, muito embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o seu funcionamento, podendo sua interrupção comprometer a prestação de um serviço público, assim como, o cumprimento de sua missão institucional.

Diferente do exercício de 2016, em que ocorreram duas rescisões unilaterais de contratos de serviços terceirizados em razão de descumprimentos de obrigações contratuais. No ano de 2017, os contratos atualmente vigentes na Superintendência Estadual do Paraná (serviços de vigilância, transporte, apoio administrativo e limpeza e copeiragem) foram prestados satisfatoriamente, sem ressalvas.

#### **4.1.4.2 Contratação de Estagiários**

O Programa de Estágio da Funasa está regulamentado em Norma Interna com regras de contratação para que, tanto a Presidência da Funasa quanto às Superintendências Estaduais, atuem de acordo com a legislação federal sobre estágio.

As exigências quanto à especialização são variáveis de acordo com a necessidade de trabalho.

**Quadro 34 – Composição de Estagiários**

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>					
1.1 Área Fim	-	5	5	6	R\$ 9.138,40
1.2 Área Meio	-	3	6	6	R\$ 9.589,17
<b>2. Nível Médio</b>					
2.1 Área Fim	-	0	0	0	R\$0,00
2.2 Área Meio	-	3	7	6	R\$ 5.267,30
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>R\$ 23.994,77</b>

Fonte: SODEP/PR

#### **ANÁLISE CRÍTICA**

A Política de Contratação segue a premissa da Lei nº11.788 de 25/09/2008 e ON nº 4/2014/SEGEP/MP. A contratação de estagiário é feita por um Agente Integrador, que participou de processo licitatório através da Modalidade de Ata de Registro de preços nº 04/2016 – Edital do Pregão Eletrônico nº11/2016, com contrato feito com o Agente Integração local.

Em 2017 foi firmado entre a FUNASA/SUEST-PR e o Agente Integrador, Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, o Contrato Administrativo nº 02/2017, conforme publicação em D.O.U nº 57, Seção 3, página 79 de 23/03/2017, com vigência de 13/03/2017 a 12/03/2018, recentemente prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A contratação dos estagiárias ocorre por meio do Agente de Integração, que encaminha candidatos a Estágio para seleção na SUEST/PR.

O Programa de Estágio da Funasa tem como objetivo viabilizar ao estudante o envolvimento técnico e operacional em áreas relacionadas ao seu curso.

Consciente da importância do estágio – e das dificuldades enfrentadas por boa parte dos jovens - a FUNASA/SUEST-PR abre suas portas a uma juventude que enfrenta, como em nenhuma outra época, enormes dificuldades para chegar ao mercado de trabalho, e em sua estrutura absorve estudantes de ensino médio e superior das áreas Direito e Pedagogia, para que possam encontrar na Instituição meios de testar na prática o que aprenderam na teoria.

Podem estagiar estudantes universitários a partir do 2º período para os cursos com 4 anos de duração e a partir do 5º período para os cursos com 5 anos de duração, e ainda, estudantes do ensino médio ou fazendo curso técnico (a partir dos 16 anos). Os estudantes podem permanecer no Programa de estágio da Insituição, no máximo, por dois anos.

A FUNASA/SUEST-PR encontrou dificuldades para contratar estagiários em virtude do baixo valor da bolsa auxílio e vale transporte, que continuam congelados. Além disso, houve um número reduzido de estagiários tendo em vista a contratação de terceirizados vigente na Superintendência. No entanto, em setores que não são contemplados com vagas de terceirizados, há a presença de estagiários.

Pode dizer que a contratação de estagiários traz resultados positivos, pois a FUNASA/SUEST-PR conta com um quadro reduzido de servidores, e embora os estagiários sejam acompanhados em todas as suas ações, acabam sendo uma mão de obra menos onerosa, auxiliando no cumprimento da missão institucional.

Os estagiários recebem, mensalmente, uma bolsa-auxílio e o auxílio transporte para executar atividades de estágio oferecidas pela Funasa. Em 2017, os recursos utilizados para custear as **Bolsas Auxílio** totalizaram o valor de **R\$ 18.229,47**, **Auxílio Transporte R\$ 5.676,00** e a **Taxa** destinada ao Agente de Integração **R\$ 89,30**. Vale lembrar que estes recursos não são descentralizados para a SUEST/PR. A Presidência é quem realiza esse repasse via SIAPE e diretamente ao CIEE através da emissão de Nota Fiscal.

O quantitativo de vagas de estágio destinados à FUNASA/SUEST-PR, conforme Portaria nº 136 de 15/09/2014, é de doze vagas para nível superior (destas, dez com jornada de 30 horas semanais e duas com jornada de 20 horas semanais, sendo uma vaga para PNE), de seis vagas para ensino médio (jornada de 20 horas semanais) e seis para Educação Profissional /EJA/9º ano (jornada de 20 horas semanais).

Na ocorrência de desligamento da FUNASA/SUEST-PR, o estagiário devolve o crachá, entregar a folha de frequência assinada até o último dia de atividade, o termo de recesso remunerado, o termo de desligamento e os relatórios que estiverem pendentes.

---

#### **4.1.5 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas**

---

Por meio do Memorando Circular nº 4/2017 – Cgesp/Deadm, de 27/03/2017, a Funasa/Presidência divulgou a aplicação dos Indicadores de Gestão de Pessoas para apuração das medidas no exercício de 2017, e com vistas à uniformização de procedimentos foi disponibilizado os seguintes indicadores: de absenteísmo, de adoecimento, desenvolvimento de competências gerenciais e de estágio, a fim de serem aplicados e acompanhados no âmbito das Superintendências Estaduais.

Seguem os resultados dos indicadores apurados até a presente data:

**a. ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO**

Mede o índice de ausências ao trabalho por faltas justificada ou injustificada e afastamento e/ou licenças legais, que diminuem o total de horas de trabalho.

**Objetivo:** deste indicador é identificar os problemas que causam faltas constantes dos servidores da Funasa e rever a atuação das chefias e respectivas equipes, para assim manter o índice de absenteísmo abaixo de 0,50% e maximizar resultados institucionais e individuais pela assiduidade e pontualidade, além do adequado controle da frequência e dos eventuais descontos na remuneração por faltas justificadas e não compensadas e daqueles que não compensaram atraso e saídas antecipadas.

**Meta:** Reduzir para 0,50% o índice de absenteísmo na Funasa.

**Periodicidade:** Anual

**Esclarecimentos e Fórmula:**

A fórmula do índice de absenteísmo adotada na Funasa foi elaborada a partir do número de dias não trabalhados no exercício pelo número de servidores versus dias úteis no mesmo exercício, nos seguintes termos:

**Conversão de dias em horas:**

H= jornada de trabalho diária (considerada de regra 8 horas).

NDU= número de dias

DU= H \* NDU

**QHNT** = Quantidade de horas não trabalhadas = (faltas não justificadas + licenças<sup>1</sup> + afastamentos + atrasos e saídas antecipadas não compensadas).

**QS** = Quantidade de Servidores

**DU** = Dias Úteis, já convertidos em horas.

**Exercício de 2017**

Quantidade de horas não trabalhadas =  $\frac{5.147:19}{64 \times 2.016} = \frac{5.147:19}{129.024} = 3,957$

Quantidade de servidores X Dias úteis

**Dados utilizados:**

Para a aplicação desse índice foram utilizadas todas as ocorrências de afastamentos por faltas injustificadas, licenças legais, afastamentos e atrasos/saídas antecipadas não compensadas.

Não se utilizou a fórmula clássica para calcular o índice de absenteísmo haja vista a possibilidade de que trata o art. 44 da Lei nº 8.112/90, pelo qual o servidor que se atrasar ou sair antecipadamente ou tiver falta justificada poderá, a critério da chefia, compensá-las até o final do mês subsequente à ocorrência, e, acaso não o faça terá o desconto proporcional na remuneração.

Apesar disso, há horas perdidas em prejuízo da Administração quando se trata de falta injustificada e de falta justificada, não compensada.

---

<sup>1</sup> Todas as licenças legais.

## b. ÍNDICE DE ADOECIMENTO

A base de dados utilizada foi a do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS e a do Siape-Saúde, levando-se em conta o número de afastamentos para **tratamento da própria saúde**, ainda que um mesmo servidor apresente mais de um afastamento no período de um ano, entre janeiro e dezembro de 2017.

Não foram considerados os números de dias de afastamentos, e sim quantitativos de atestados apresentados, independentemente do tipo de homologação (administrativa ou pericial).

Para delimitação do público alvo, não foram considerados os Contratados Temporários, visto que estes não são lançados no SIAPESAÚDE.

Mantivemos o critério de 11 grupos classificados por ocorrências de doenças e problemas relacionados à saúde, dos quais as maiores incidências foram: **sintomas idiopáticos (dores, prurido, febre, mal-estar, alergias, etc.), com 25% dos afastamentos, seguido por doenças do aparelho digestivo com 18,75% dos afastamentos.**

Utilizaram-se as seguintes fórmulas para quantificar o percentual de servidores que se afastaram para tratamento da saúde, num período de doze meses:

### Exercício de 2017

- **Fórmula 1:** média de afastamentos para tratar da própria saúde

$$\frac{\text{Número de afastamentos para tratar da própria saúde}}{\text{Número de servidores ativos da SUEST/PR}} = \frac{63}{64} = 0,98 \text{ (afast. por serv. em 12 meses)}$$

- **Fórmula 2:** índice de adoecimento dos servidores em um ano

$$\frac{\text{Número de servidor ativo SUEST/PR} \times \text{N}^\circ \text{ de afastamento por servidor em 12 meses}}{100} = \frac{64 \times 0,98}{100} = 0,63\%$$

Logo o índice de adoecimento dos servidores da Superintendência Estadual do Paraná no exercício de 2017 foi 0,63%.

**Tabela 01 – Distribuição Proporcional de causas de afastamento por atestado médico para tratamento da própria saúde dos servidores ativos no exercício de 2017 na FUNASA/SUEST/PR**

DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS A SAÚDE	AFAST.	%
DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	1	1,56
NEOPLASMAS	1	1,56
DOENÇAS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS	1	1,56
DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO	4	6,25
DOENÇA DO OLHO E ANEXOS	5	7,81
DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO	4	6,25
DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO	8	12,50

DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	12	18,75
DOENÇAS DO SIST. OSTEOMUSCULAR E DO TEC. CONJUNTIVO	10	15,63
DOENÇAS DO APARELHO GENITURINÁRIO	2	3,13
SINTOMAS IDIOPÁTICOS (dores, prurido, febre, mal estar, alergias, etc.)	16	25,00
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>100</b>

### c. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO

Mede o índice de desenvolvimento de pessoal.

**Objetivo:** identificar a partir das competências requeridas quais aquelas que necessitam ser aprimoradas por meio do desenvolvimento, de modo a maximizar o retorno para a instituição em conhecimento e minimizar investimento financeiro em razão de planejamento adequado das ações de desenvolvimento.

**Meta:** promover o desenvolvimento dos servidores no percentual de 100% da programação das capacitações para o exercício.

**Periodicidade:** mensal.

#### Exercício de 2017

$$\frac{\text{Número de participações em ações de capacitação}}{\text{Número estimado de servidores a serem capacitados}} \times 100 = \frac{95}{35} \times 100 = 271,4\%$$

### d. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS

Mede o índice de desenvolvimento gerencial da instituição.

**Objetivo:** promover o aprimoramento da qualificação gerencial.

**Meta:** aumentar para 60% o índice de desenvolvimento gerencial, por Unidade Pagadora, no exercício.

#### Exercício de 2017

$$\frac{\text{Número de Gestores capacitados}}{\text{Número estimado de Gestores a serem capacitados}} \times 100 = \frac{26}{33} \times 100 = 78,78\%$$

O número estimado de Gestores desta UPC a serem capacitados foi obtido a partir do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança de chefias (Superintendente; Chefe de Divisão, Serviço, Seção e Setor), vagos e/ou ocupados, tendo como parâmetro o Decreto nº 8.867/2016.

Assim, considerando a participação de 26 (vinte e seis) gestores da UPC em ações de capacitação gerencial, no exercício de 2017, totalizando 78,78% do total foi capacitado.

### e. ÍNDICE DE ESTÁGIO

**Meta:** atender 100% da demanda das Unidades.

#### Exercício de 2017

$\frac{\text{Número de estagiários}}{\text{Número de vagas}} \times 100 = \frac{8}{24} \times 100 = 33,3\%$

Número de vagas 24

O não preenchimento e a dificuldade de preenchimento integral das vagas disponibilizadas se deu devido ao baixo valor da Bolsa de Estágio e do Auxílio Transporte, que inviabiliza o deslocamento do estagiário que na maioria das vezes reside distante da sede da Funasa.

---

---

## 4.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

---

---

---

---

### 4.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada

---

---

- a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;
- ✓ Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 (dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências);
  - ✓ Instrução normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986 (destinada a proporcionar aos órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG orientação nos procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais).
- b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;
- I. A utilização da frota de veículos é imprescindível para atender às demandas de movimentações da Instituição, em especial pelos motivos abaixo:
    - Visita técnica a municípios para acompanhamento de convênios e obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), bem como de ações ligadas à área de Saúde Ambiental;
    - Tramitação de documentos entre a FUNASA/SUEST-PR e demais Órgãos, os quais exigem a entrega imediata ao destinatário;
    - Deslocamentos das chefias e demais funcionários da FUNASA/SUEST-PR, em objeto de serviço, para o desempenho de diversas atividades de rotina.
  - II. A movimentação de veículos na FUNASA (origem e destino dos percursos, quilometragem percorrida, horários, usuários atendidos, nomes dos motoristas, locais de abastecimento, quantidade de litros e tipos de combustível, etc.), é monitorada com o auxílio do sistema de gerenciamento de controle de frotas institucional, SICOTWEB, bem como através do sistema de abastecimento por cartão com chip, em que a liberação de combustível na bomba está condicionada ao cadastramento de senha para o veículo e para o motorista.
  - III. Destaca-se que a importância e o impacto da frota de veículos sobre a FUNASA/SUEST-PR estão relacionados com o atendimento ágil e eficiente das demandas de deslocamentos dos usuários, sendo imprescindível a manutenção das condições e quantitativos atualmente

contratados, visando o bom desempenho das atividades para o fiel cumprimento da missão institucional.

c) Composição da frota de veículos, de acordo com a classificação estabelecida na IN 3/2008:

- 7 veículos do tipo IV (locação) - veículos de serviços comuns para transporte de servidor em serviço externo;
- 2 veículos do tipo IV (Oficial) - veículos de serviços comuns para transporte de servidor em serviço externo, **em caráter excepcional**;
- 1 veículo do tipo V (Oficial) - veículos de serviços especiais - serviços utilizados na Saúde Pública - UMCQA - Unidade Móvel de Controle de Qualidade da Água;

d) Razões de escolha da locação em detrimento da aquisição:

Por deliberação da Presidência da FUNASA, foi estabelecido, através do Memorando Circular nº 24 Cglog/Deadm de 07/08/2012, que as necessidades de renovação da frota devem ser feitas mediante locação. A Superintendência Estadual não tem autonomia para aquisição de veículos oficiais.

➤ **Fatores negativos que influenciaram a terceirização da frota**

- Dificuldade com veículos próprios em condições adequadas e seguras para dar o devido suporte a toda demanda necessária ao seu funcionamento e das demais necessidades oriundas dos acompanhamentos das atividades finalísticas em seus diversos compromissos, serviços e necessidades fora de suas dependências.
- O fato de manter frota própria faz com que se perca o foco no trabalho para cuidar da aquisição dos veículos, depreciação, licenciamento, multas, sinistros, contratação de oficinas, manutenção, conserto, documentação, administração da frota, veículos reservas, etc.

➤ **Aspectos positivos da terceirização da frota**

- A transferência de investimentos e custos fixos para terceiros;
- A redução da burocracia e da ineficiência;
- O fim dos gastos com a aquisição de veículos (pagamento, emplacamento e licenciamento), bem como a preocupação com concessionárias no recebimento e conferência;
- A prescindibilidade de participar da manutenção preventiva e do controle da garantia (peças, carroceria e mão-de-obra);
- Processo administrativo de quem deu causa e recuperação de veículos acidentados;
- Renovação periódica da frota;
- Ausência de preocupações na renovação, bem como de trabalho no desfazimento dos veículos usados.

➤ **Quadro Situacional da Frota**

**Quadro 35 - Frota de Veículos Automotores de Propriedade da UPC – Veículos Oficiais Ativos**

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMB	VALOR VENAL (Tabela Fipe ref. 03/2018)	SITUAÇÃO	GASTOS MANUT. 2017
----	-------	--------------	-----	------	--	----------	--------------------

01	<b>AOO 7855</b>	RENAULT (UMCQA)	2006	DIE	R\$ 50.539,00	Ativo	-
02	<b>ASQ 3071</b>	MITSUBISHI L-200	2010	DIE	R\$ 41.101,00	Ativo	-
03	<b>ATY 5267</b>	MITSUBISHI L-200	2011/ 2012	DIE	R\$ 45.089,00	Processo de alienação	-

Fonte: DIADM/PR

**Quadro 36 - Frota de Veículos Automotores a Serviço da UPC, contratada de terceiros – Veículos Terceirizados com Motoristas**

<b>A SERVIÇO NA SEDE FUNASA – CURITIBA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1	Renault Duster	AYY 4138	Veículo para viagens
2	Renault Duster	AYY 4139	Veículo para atendimento ao Superintendente
3	Renault Duster	AYY 4140	Veículo para viagens
4	Renault Duster	AYY 3625	Veículo para viagens
5	Renault Duster	AYY 3930	Veículo para viagens
<b>A SERVIÇO NA DIVISÃO DE ENGENHARIA – MARINGÁ</b>			
<b>ITEM</b>	<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
6	Renault Duster	AYY 4136	Veículo para viagens
7	Renault Duster	AYY 4137	Veículo para viagens

Fonte: DIADM/PR

**CONTRATO:** 004/2014

**CONTRATADA:** TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA CNPJ (MF): 76.669.670/0001-67

**Endereço:** Avenida Anita Garibaldi, 2440, São Lourenço, Curitiba/PR - CEP 82210-000

**Quadro 37 – Valor Mensal dos serviços contratados (JAN a JUL/2017)**

<b>Categoria</b>	<b>Tipo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Somado</b>	<b>Sub-Total</b>
I	Renault Duster (CURITIBA)	5	R\$ 4.195,24	R\$ 20.976,20	<b>R\$ 46.528,75</b>
	Custo do motorista	5	R\$ 5.110,51	R\$ 25.552,55	
III	Renault Duster (MARINGÁ)	2	R\$ 3.417,14	R\$ 6.834,28	<b>R\$ 16.280,56</b>
	Custo do motorista	2	R\$ 4.723,14	R\$ 9.446,28	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 62.809,31</b>

DESPESAS FIXAS DE JANEIRO A JULHO/2017 = R\$ 439.665,17

Fonte: DIADM/PR

**Quadro 38 – Valor Mensal dos serviços contratados (AGO a DEZ/2017)**

<b>Categoria</b>	<b>Tipo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Somado</b>	<b>Sub-Total</b>
I	Renault Duster (CURITIBA)	5	R\$ 4.195,24	R\$ 20.976,20	<b>R\$ 47.413,85</b>
	Custo do motorista	5	R\$ 5.287,53	R\$ 26.437,65	

III	Renault Duster (MARINGÁ)	2	R\$ 3.417,14	R\$ 6.834,28	<b>R\$ 16.606,38</b>
	Custo do motorista	2	R\$ 4.886,05	R\$ 9.772,10	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 64.020,23</b>

DESPESAS FIXAS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2017 = R\$ 320.101,15 (valores repactuados em agosto)

Fonte: DIADM/PR

➤ **VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS EM 2017 = R\$ 759.766,32**

<b>VALORES TOTAIS GASTOS 2017 (FIXO + VARIÁVEL)</b>			
JAN	R\$ 62.830,28	JUL	R\$ 66.811,73
FEV	R\$ 65.032,49	AGO	R\$ 71.508,94
MAR	R\$ 70.227,63	SET	R\$ 65.963,09
ABR	R\$ 66.573,35	OUT	R\$ 70.235,53
MAI	R\$ 66.784,33	NOV	R\$ 69.095,81
JUN	R\$ 65.501,58	DEZ	R\$ 67.931,46

➤ **VALOR TOTAL GERAL GASTO EM 2017 (DESPESAS FIXAS + VARIÁVEIS) = R\$ 808.496,22**

---

#### **4.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições**

---

I. Decreto e Norma vigentes

- Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

“Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material”.

- A Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

“Art. 32. Os órgãos ou entidades procederão ao desfazimento de veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e desta Instrução Normativa”.

“Art. 34. A cessão ou a alienação, atendidas as exigências legais e regulamentares, será realizada mediante o preenchimento do Termo de Vistoria (Anexo VIII), Termo de Cessão/Doação (Anexo IX) e Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados (Anexo X).”

II. Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições

A Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, estabelece que o Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV será elaborado com base na avaliação do estado da frota de veículos do órgão ou entidade, realizada a partir dos Mapas de Controle do Desempenho e Manutenção dos Veículos Oficiais e de outras informações relativas aos veículos oficiais, podendo

ser alterado no caso de ocorrências ou fatores não previstos, com aprovação da autoridade superior do órgão ou entidade.

Observando-se a citada norma, com base nos Mapas de Controle e no sistema SICOTWEB – Relatório DT110, quando é constatado que os gastos com manutenção destes veículos superam, ou estão próximos, de 50% do seu valor de mercado, considerando o preço da tabela FIPE, portanto, tornando-se antieconômicos para a Administração, é proposta a substituição dos mesmos através do PAAV.

Por consequência, são adotados os procedimentos administrativos para alienação, na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e da citada Instrução Normativa.

**Quadro 39 – Veículos Oficiais em Processo de Alienação**

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	COMB	SITUAÇÃO	GASTOS C/ MANUT. 2011/2015
01	AHS 9338	FIAT SIENA ELX	1998	GAS	INSERVÍVEL	Sem registro
02	DDE 3761	FIAT PALIO	2001	GAS	INSERVÍVEL	Sem registro
03	CJA 9864	VW GOLF	1997	GAS	INSERVÍVEL	Sem registro
04	CML 0784	VW GOL	1998	GAS	INSERVÍVEL	Sem registro
05	ATY 5267	MITSUBISHI L-200	2011/2012	DIE	ANTIECONÔMICO	-

### 4.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

#### 4.2.3.1 Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC

A estrutura de controle e de gestão do patrimônio existente no âmbito da FUNASA está em fase de implantação na Presidência e Superintendências Estaduais, através do Sistema de Controle de Imóveis desenvolvido pela Empresa Link Data Informática e Serviços S/A, conforme contrato nº 009/2014, cuja gestão do contrato está a cargo da Presidência. Todos os imóveis de responsabilidade da UPC estão devidamente cadastrados no sistema SPIUnet.

#### 4.2.3.2 Distribuição Geográfica dos imóveis da União

**Quadro 40 – Distribuição geográfica dos imóveis da União**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2016
Município Barbosa Ferraz	1	1
Município Pranchita	1	1
Município Maringá	1	1
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

### 4.2.3.3 Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

**Quadro 41 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UPC, exceto imóvel funcional**

UG	RIP	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
		Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
255016 <sup>1</sup>	7447.00005.500-0	10.000,00	23/08/2012	150.000,00	-	-
255016 <sup>2</sup>	7991.00001.500-7	51.500,00	13/08/2012	469.600,00	-	-
255016 <sup>3</sup>	7691.00295.500-8	-	14/05/2013	5.370.570,000	-	-

Fonte: DIADM/PR

<sup>1</sup> Trata-se de um lote de terreno doado para a FUNASA, pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para construção de hospital que estava previsto para o local.

<sup>2</sup> Trata-se de um lote de terreno doado para a FUNASA, pela Prefeitura Municipal de Pranchita-PR, para construção de hospital que estava previsto para o local.

<sup>3</sup> Trata-se de um lote de terreno doado para a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, pela Prefeitura Municipal de Maringá, com a finalidade específica de construção do Centro de Referência em Saneamento Ambiental, que abriga o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental/PR e a Divisão de Engenharia da FUNASA/SUEST-PR. O referido terreno encontra-se cedido para o Consórcio CIPAR, por meio do Termo de Cessão de Uso nº 001/2010.

### 4.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet

A UG 255016 – FUNASA/SUEST-PR possui três imóveis sob sua responsabilidade, que se encontram registrados no sistema SPIUnet, no entanto não foi possível atualizar os dados referente a reavaliação dos imóveis no exercício de 2017, pois estamos aguardando os Relatórios do Imóveis, que estão sob análise da Presidência da FUNASA.

### 4.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis

Seguem abaixo aos valores relativos à manutenção do imóvel em MARINGÁ-PR no exercício de 2017.

**Quadro 42 - Valores relativos à manutenção do imóvel em MARINGÁ-PR no exercício de 2017**

Discriminação	Valor despendido 12 meses
Energia elétrica	R\$ 16.136,30

Limpeza e conservação	R\$ 10.497,65
Serviço de vigilância monitorada	R\$ 1.785,40
Seguro	R\$ 2.495,29
Materiais de consumo	R\$ 808,30
Manutenção ar condicionado	R\$ 640,15
Manutenção e conservação	R\$ 5.376,06
Manutenção e conservação de fossa	R\$ 1.412,10
Diversos	R\$ 1.464,89
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.616,14</b>

\* Valores proporcionais correspondentes ao rateio de 15,69%.

Fonte: DIADM/PR

Com a finalidade de sanar os problemas existentes quanto às informações referentes aos registros físicos e contábeis dos Imóveis Próprios, Cedidos ou Locados do órgão, foi realizado, pela Presidência da FUNASA, a Contratação de empresa especializada. O objeto desta contratação é o desenvolvimento de um sistema informatizado que tem como finalidade realizar o controle efetivo dos Imóveis. Suas funcionalidades irão auxiliar no processo de trabalhos relativo ao cadastro do imóvel, fiscalização e vistoria, controle das obras e serviços de engenharia e a emissão de relatórios físicos e contábeis e outros. Aguardando a implantação e capacitação para operação do sistema.

---

#### **4.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los**

---

Aguardando a implantação do sistema informatizado e reavaliação dos imóveis no âmbito da FUNASA, conforme cronograma de trabalho da empresa LINK DATA, contratada pela Presidência da FUNASA. Quanto ao sistema de controle, este está pronto para produção, entretanto o treinamento encontra-se pendente, até a presente data.

---

#### **4.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas**

---

**NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE**

---

#### **4.2.5 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros**

---

**NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE**

---

#### **4.3 Gestão da Tecnologia da Informação**

---

As Superintendências Estaduais não têm responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI), portanto, considerar este item **NÃO SE APLICA A ESTA UPC**.

---

---

## 5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

---

---

### 5.1. Canais de acesso do cidadão

---

---

Visando atender ao disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) disponibiliza o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que tem por objetivo auxiliar as pessoas físicas e/ou jurídicas que desejam obter acesso às informações públicas sobre a atuação da Fundação, seja do nível central (Presidência), seja das suas Unidades Descentralizadas (Superintendências Estaduais). O SIC é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso e que tem como objetivos:

- Atender e orientar os cidadãos sobre pedidos de informação;
- Informar sobre a tramitação de documentos e requerimentos de acesso à informação; e
- Receber e registrar os pedidos de acesso e devolver as respostas aos solicitantes protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

O requerente pode, então, solicitar acesso às informações da Funasa de três formas:

- I. Por meio digital, com o cadastramento de pedido no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), desenvolvido pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal, no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações públicas de qualquer órgão do Poder Executivo Federal no endereço eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>;
- II. Através do e-mail [sic@funasa.gov.br](mailto:sic@funasa.gov.br). Porém, neste caso, a demanda ainda deve ser cadastrada no e-SIC, para efeitos de registro e de estatística do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU); e
- III. Pessoalmente, por meio de requerimento em formulário próprio, feito junto à unidade física do SIC-Funasa, situada no Edifício PO 700 - Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote D - 1º andar – Ala Sul - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.719-040 - Telefone (61) 3314-6121.

Ressalte-se que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos de todas as 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

Desta forma, no ano de 2017, informa-se que a Funasa recebeu 312 (trezentos e doze) pedidos de acesso a informações, implicando em uma média mensal de 26 pedidos, segundo o relatório gerado pelo eSIC, o qual se encontra divulgado no site institucional, no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>. Em comparação ao ano de 2016, houve um aumento de 78% nas demandas, as quais contabilizaram 175 (cento e setenta e cinco) em 2016, segundo registros do e-SIC, também disponíveis no site da Funasa.

Em relação aos canais para denúncias, informa-se que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) não dispõe, no momento, de Ouvidoria em sua estrutura organizacional. Além disso o SIC-Funasa cuida, tão somente, dos pedidos de acesso à informação. Sendo assim, qualquer apresentação de denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios referentes aos seus serviços ou agentes devem ser encaminhados para os e-mails das respectivas áreas específicas, a depender do assunto. Caso deseje, o usuário pode ainda cadastrar seu pedido no Sistema de Ouvidorias do Poder

Executivo Federal (e-Ouve), gerenciado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>), que encaminhará a solicitação aos cuidados da Funasa. Caso opte por entrar em contato direto com as áreas específicas da Funasa, o requerente pode enviar mensagem para os e-mails constantes na página eletrônica da seção de ouvidoria do site institucional ([www.funasa.gov.br/ouvidoria](http://www.funasa.gov.br/ouvidoria)). São eles:

- Comissão de Ética: [comissaoetica@funasa.gov.br](mailto:comissaoetica@funasa.gov.br)
- Corregedoria: [coreg@funasa.gov.br](mailto:coreg@funasa.gov.br)
- Auditoria: [auditoria@funasa.gov.br](mailto:auditoria@funasa.gov.br)
- Gestão de Pessoas: [cgerh@funasa.gov.br](mailto:cgerh@funasa.gov.br)
- Comunicação Social: [imprensa@funasa.gov.br](mailto:imprensa@funasa.gov.br)

A Funasa também disponibiliza, como canal para manifestação do cidadão, as ferramentas do seu ecossistema de comunicação digital formado, além do site oficial, pelos perfis institucionais em redes sociais *on-line*, com contas abertas a comentários, cadastradas nas seguintes plataformas:

- Twitter (<https://twitter.com/funasa/>);
- Facebook (<https://www.facebook.com/funasa.official/>);
- Instagram ([https://www.instagram.com/funasa\\_oficial/](https://www.instagram.com/funasa_oficial/));
- YouTube (<https://www.youtube.com/Funasaoficial/>);
- SoundCloud (<https://soundcloud.com/funasaoficial/>); e
- Flickr (<https://www.flickr.com/funasaoficial/>).

Por fim, outro mecanismo de interação com a instituição seria o contato direto com os gestores, por meio de ligação telefônica ou envio de e-mail. A relação de autoridades, conhecida como “Quem é Quem”, contém telefones, endereços e e-mails dos ocupantes dos principais cargos até o 5º nível hierárquico, conforme determina o Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, 5ª versão (maio/2017), do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), e encontra-se disponível na seção de Acesso à Informação do site, podendo ser consultada diretamente no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/relacao-de-autoridades>.

---

## 5.2. Carta de Serviços

---

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) disponibiliza, por meio de acesso ao item de menu “serviços”, constante no menu superior da *home page* (página inicial) do seu site oficial ([www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)), um portfólio com as principais ações e programas que fazem parte das competências do órgão. O documento apresenta informações sobre:

- Sistemas de Abastecimento de Água (SAA)  
(<http://www.funasa.gov.br/sistema-de-abastecimento-de-agua>);
- Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES)  
(<http://www.funasa.gov.br/sistema-de-esgotamento-sanitario>);
- Cooperação Técnica  
(<http://www.funasa.gov.br/cooperacao-tecnica>);
- Estudos e Pesquisas

- (<http://www.funasa.gov.br/estudos-e-pesquisas>);
- Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) (<http://www.funasa.gov.br/melhorias-sanitarias-domiciliares>);
- Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas (MHCDC); (<http://www.funasa.gov.br/melhorias-habitacionais-para-o-controle-da-doenca-de-chagas>);
- Resíduos Sólidos (<http://www.funasa.gov.br/residuos-solidos>);
- Saneamento Rural (<http://www.funasa.gov.br/acoes-de-saneamento-rural-funasa>);
- Ações Estratégicas em Saúde Ambiental (<http://www.funasa.gov.br/web/guest/acoes-estrategicas-em-saude-ambiental>);
- Atuações em Desastres Ocasionalmente por Inundações (<http://www.funasa.gov.br/web/guest/atuacao-em-desastres-ocasionados-por-inundacoes>);
- Projetos de Laboratórios (<http://www.funasa.gov.br/projetos-de-laboratorios>);
- Programa Nacional de Controle da Qualidade da Água (PNCQA) (<http://www.funasa.gov.br/pncqa>); e
- Educação em Saúde Ambiental. (<http://www.funasa.gov.br/web/guest/educacao-em-saude-ambiental>);

Em seu escopo, o portfólio o especifica o que é cada programa e quais os seus objetivos, além de apontar para um *link* de acesso para demais informações.

---

### **5.3. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários**

---

A Funasa não dispõe de ferramentas para Gestão de Relacionamento, a exemplo de plataformas eletrônicas de CRM (Customer Relationship Management), amplamente utilizadas pela iniciativa privada.

Neste contexto, o perfil institucional em redes sociais on-line funciona como uma ferramenta para verificação de métricas e estatísticas sobre usuários dos serviços, além da tabulação de dados estatísticos gerados pelo e-SIC e de análises pontuais. A página da Funasa no Facebook, por exemplo, possui, aproximadamente, 27,3 mil seguidores e o Twitter, 16,9 mil seguidores. Em relação ao ano de 2016, verificou-se que houve um acréscimo no Facebook de, aproximadamente, 5% em relação ao número de seguidores do último ano, com um alcance médio de mais de 3.000 seguidores por postagem, segundo estatísticas da plataforma.

A equipe de comunicação social da Funasa está procurando elaborar procedimentos e outros mecanismos para medir a satisfação e o alcance de usuários em relação às ações das mídias sociais e ao site oficial, a exemplo da configuração da ferramenta Google Analytics, para acompanhamento de dados estatísticos sobre os acessos ao site institucional.

---

### **5.4. Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade**

---

A Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas pelos órgãos públicos, espontânea

e proativamente, independentemente de solicitações, o que se configura na chamada “Transparência Ativa”. Além disso, seu artigo 8º prevê um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem, obrigatoriamente, divulgar em suas páginas oficiais na internet, no menu de primeiro nível, com o título “Acesso à Informação”, salvo aquelas cuja confidencialidade esteja prevista em leis específicas.

Neste sentido, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em consonância com o disposto no Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, 5ª versão, maio/2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), disponibilizou ao longo do ano de 2017, no seu sítio institucional oficial, na seção “Acesso à Informação” (<http://www.funasa.gov.br/aceso-a-informacao>), de forma ativa e para consulta aberta pelos cidadãos, informações referentes a ações, programas, legislação, licitações, contratações, convênios e editais, dentre outras de interesse da sociedade, com vistas a promover a transparência pública do órgão.

Os links de referência são:

<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/>  
<http://www.funasa.gov.br/institucional/>  
<http://www.funasa.gov.br/agenda-de-autoridades/>  
<http://www.funasa.gov.br/acoes-e-programas/>  
<http://www.funasa.gov.br/participacao-social/>  
<http://www.funasa.gov.br/auditorias/>  
<http://www.funasa.gov.br/convenios-e-tranferencias/>  
<http://www.funasa.gov.br/receitas-e-despesas/>  
<http://www.funasa.gov.br/licitacoes-e-contratos/>  
<http://www.funasa.gov.br/servidores/>  
<http://www.funasa.gov.br/informacoes-classificadas/>  
<http://www.funasa.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/>  
<http://www.funasa.gov.br/dados-abertos/>  
<http://www.funasa.gov.br/perguntas-frequentes/>

Em 2017, além da transparência ativa, a Funasa também divulgou informações com o objetivo de atender ao princípio da publicidade dos atos de gestão, por meio de postagens de notícias e reportagens audiovisuais em seu *site* e mídias sociais on-line, que podem ser consultadas nos endereços eletrônicos, já citados e nos perfis institucionais da Funasa no Twitter, Facebook, Instagram, Youtube, SoundCloud e Flickr.

---

## **5.5. Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações**

---

A Funasa, no ano de 2017, cumpriu com as medidas consignadas na Lei nº 10.098/2000 e no Decreto nº 5.296/2004 em relação ao ambiente de circulação às suas dependências e no seu entorno, na adequação de corrimão nas escadas, vagas para idosos e portadores de necessidades especiais, placas indicadoras de dependências e serviços, além da aplicação da norma da ABNT na aquisição de bens.

No que corresponde à adequação de rampas de acesso, a instituição, durante o ano, ainda envidou esforços em atender as normas relativas à acessibilidade, considerando a configuração do prédio do Setor de Autarquias Sul (SAUS), em Brasília. Por fim, em novembro de 2017 a Funasa mudou de endereço, passando a funcionar no Edifício PO 700 - Setor de Rádio e Televisão Norte

(SRTVN) - Quadra 701 - Lote D - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.719-040, com vistas a reformar o edifício-sede.

Na internet, acessibilidade refere-se principalmente às recomendações do WCAG (World Content Accessibility Guide) do W3C e no caso do Governo Brasileiro ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico). O e-MAG está alinhado às recomendações internacionais, mas estabelece padrões de comportamento acessível para sites governamentais. Em relação às propriedades de comunicação digital institucional, atualmente, na parte superior do Site Funasa existe uma barra de acessibilidade onde se encontram atalhos de navegação padronizados e a opção para alterar o contraste. Essas ferramentas estão disponíveis em todas as páginas do portal. Os padrões de atalhos do governo federal são:

- Teclando-se Alt + 1 em qualquer página do portal, chega-se diretamente ao começo do conteúdo principal da página;
- Teclando-se Alt + 2 em qualquer página do portal, chega-se diretamente ao início do menu principal;
- Teclando-se Alt + 3 em qualquer página do portal, chega-se diretamente em sua busca interna;
- No caso do Firefox, em vez de Alt + número, tecle simultaneamente Alt + Shift + número;
- Sendo Firefox no Mac OS, em vez de Alt + Shift + número, tecle simultaneamente Ctrl + Alt + número; e
- No Opera, as teclas são Shift + Escape + número. Ao teclar apenas Shift + Escape, o usuário encontrará uma janela com todas as alternativas de ACCESSKEY da página.

Todas as informações sobre a acessibilidade do Site Funasa podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/acessibilidade>.

Além disso, em resposta ao Relatório Circunstanciado de Acessibilidade Relacionado ao Sítio da Funasa – ano 2016 e ao Plano de Trabalho para 2017, informa-se que o site da Funasa foi totalmente reestruturado conforme planejado no referido documento. Com a nova versão, lançada em agosto de 2017, a propriedade digital se adaptou ao padrão de acessibilidade exigido pelo padrão e-Mag e procurou obedecer à implantação do modelo padrão de portal proposto pela Instrução Normativa Secom/PR nº 08/2014.

---

---

## **6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

---

---

Nessa seção, foram inseridos aspectos relacionados ao desempenho financeiro da Funasa, às informações contábeis e à sistemática de apuração de custos.

---

---

### **6.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos**

---

---

---

---

#### **6.1.1 Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10**

---

---

Trata-se da aplicação dos critérios procedimentos de avaliação e de mensuração de Ativos e Passivos integrantes do patrimônio e suas variações pertencente à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.9 e 16.10.

### **Avaliação e mensuração de ativos e passivos**

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 154) define mensuração como o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das Demonstrações Contábeis devem ser reconhecidos e apresentados, objetivando selecionar bases de mensuração que reflitam de modo adequado condição real do patrimônio público sob controle da Entidade.

Segundo propugna a NBC T 16.10, a avaliação patrimonial consiste na atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.

### **Disponibilidades**

Majoritariamente, os elementos classificados no Disponível são aqueles provenientes da descentralização de recursos financeiros pela Setorial Financeira do Órgão Superior a qual a instituição se vincula, na forma prevista no Decreto nº 93.872/86.

Os recursos financeiros oriundos da geração interna de receitas são reconhecidos pelos valores das entradas líquidas de caixa, em sua maioria, resultantes da alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos.

Após o reconhecimento inicial, não foram realizadas avaliações posteriores pela FUNASA, no período das demonstrações contábeis, uma vez que os ativos classificáveis como Disponibilidade não estão sujeitos a um risco significativo de variação de valor e caracterizam-se pela liquidez imediata.

### **Créditos e Obrigações**

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações são mensurados ou avaliados de acordo com as bases de mensuração dos ativos e dos passivos, respectivamente, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente.

Os direitos recebíveis, quando cabível, foram reconhecidos inicialmente por seu valor atualizado de realização, incluindo a atualização monetária, os juros e as eventuais multas incidentes sobre o principal, pelo Sistema de Atualização de Débitos do TCU e, atendendo às melhores práticas contábeis pertinentes ao reconhecimento e à evidenciação contábil, os saldos dos Créditos a Receber cuja expectativa de realização é superior ao prazo de até 12 (doze) meses da data das Demonstrações Contábeis foram reclassificados para o longo prazo.

Em comparação aos ativos recebíveis acumulados até 31 de dezembro de 2016, houve uma redução sazonal no montante total dos Créditos ativados até 31 de dezembro de 2017, decorrente da baixa de saldo dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio, que foram transferidos para contas de controle do grupo 8.9.7.3.2.00.00 – Diversos Responsáveis Apurados – Encaminhados ao TCU, bem como dos Adiantamentos de Transferências Voluntárias. Isto se deve a modificações na rotina contábil de reconhecimento dos créditos recebíveis pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas no Acórdão nº 1320/2017 – Plenário, bem como a aplicação dos novos critérios de reconhecimento dos ativos.

A partir de então, os valores registrados no grupo 8.9.7.3.2.00.00 – Diversos Responsáveis Apurados – Encaminhados ao TCU deverão ser reconhecidos como ativo patrimonial à medida que forem submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União – TCU, conferindo direito de crédito em favor da entidade contra os potenciais devedores.

Os direitos, títulos de crédito e obrigações prefixadas devem ser avaliadas a valor presente, os pós-fixados ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até da data das Demonstrações Contábeis, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 161).

### **Estoques**

Os estoques foram reconhecidos com base no custo total de aquisição (custo histórico), cujo consumo é reconhecido no resultado do período, conforme o princípio da competência. Os bens de almoxarifado devem ser mensurados pelo custo médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64.

Não foram realizadas avaliações posteriores segundo o valor realizável líquido para os itens que eventualmente sofreram perda de valor de realização no curso normal das atividades, tampouco, quanto a prováveis perdas de estoques, caso existam bens danificados.

### **Imobilizado**

#### **Bens Móveis**

Os ativos imobilizados foram reconhecidos inicialmente com base no custo total de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos adicionais para colocá-los em condição de uso.

Em 19 de setembro de 2016, data definida para a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, com a realização da reavaliação dos bens móveis da Instituição, mediante a contratação de serviço especializado.

O método utilizado nesse trabalho é o Comparativo Direto de Mercado, em que se apura o valor alcançado pelo bem avaliado a valor de mercado, com base no custo de reposição.

O valor de mercado consiste no valor estimado de um bem, sem considerar os custos adicionais relativos ao comprador, aplicáveis aos valores finais da compra e venda, tais como impostos, taxas, comissões, etc. A comparação é feita em ambiente de mercado ativo ou semiativo, de forma a possibilitar a comparação direta ou ter suporte de mercado para tal assertiva.

Nesse contexto, os bens foram valorados, com base no princípio da substituição ou equivalência, mediante cotação de preços para cada item ou grupo de itens específico, após as devidas inspeções.

As condições físicas de cada bem foram inspecionadas in loco, individualmente, e registradas suas características físicas e operacionais, aspectos relevantes à formação do valor e considerados todos os elementos necessários à sua operação, verificando-se os seguintes itens:

- a) Existência física do bem patrimonial, dentro da descrição e características técnicas especificadas;
- b) Estado de conservação/condições de manutenção; e
- c) Condições operacionais.

Devido à reavaliação, os ativos foram reduzidos ao valor líquido contábil (valor bruto deduzida a depreciação acumulada). Posteriormente, o valor resultante da mensuração fora comparado ao valor líquido apurado, e majorado ou reduzido até se chegar ao novo valor bruto dos ativos.

Os ajustes positivos e negativos resultantes da reavaliação foram reconhecidos na conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no Patrimônio Líquido, não impactando o exercício vigente à época, por serem atribuíveis a exercícios anteriores, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 161).

### **Depreciação de Bens Móveis**

A depreciação consiste no decréscimo patrimonial de bens tangíveis em função do desgaste pelo uso, pela ação da natureza ou pela obsolescência tecnológica. O cálculo do encargo da depreciação leva em consideração os fatores: custo total do ativo, período de vida útil econômica, valor depreciável e valor residual.

A vida útil total dos bens reavaliados, período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo, foi estimada em função de fatores técnicos, físicos, econômicos e de obsolescência, conforme indicado nas seguintes publicações:

- Tabela IV da "vida útil para cálculo de depreciação técnica e obsolescência", publicada no livro Engenharia de Avaliações da Editora Pini. Essa tabela fora extraída do livro Perry Chemical Handbook, 3ª Edição, página 1822.
- Tabela V "classificação genérica dos bens e depreciação (vida útil), publicada no livro Engenharia de Avaliações, que foi obtida a partir do livro Assent Guideline Classes, and Periods, Assent Depreciation Range - T.I.R., página 1088.
- Tabela de vida útil de máquinas e equipamentos apresentada pelo Engenheiro Vitor Carlos Fillinger no IX Congresso Panamericano de Avaliações realizado em São Paulo, em agosto 1979.

A vida útil remanescente dos itens avaliados, ou seja, os anos dos quais se espera geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços para a entidade, foi obtida subtraindo-se o total de anos de vida útil pelos anos de uso de cada item, considerando as suas condições físicas, técnicas e operacionais, de forma a assegurar que apresentam boas condições de manutenção, estado operacional e de conservação.

O valor residual dos bens reavaliados, montante líquido da alienação que a entidade espera obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, permaneceu inalterado e segue as orientações técnicas emanadas pelo Órgão Central de Contabilidade da União, estabelecidas no Manual SIAFI.

Os bens que, considerando a sua data de aquisição e suas condições, prescindiram de mensuração, tiveram suas vidas úteis e seus valores residuais definidos com base no que predispõe a Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão (Pág. 7-15), do Manual SIAFI.

Observando a uniformidade de procedimentos, utilizou-se o método das quotas constantes para cálculo dos encargos de depreciação, de forma a propiciar consistência e comparabilidade à informação contábil (vide Macrofunção 020330, pág. 16).

O consumo dos ativos imobilizados é reconhecido em conta redutora do Ativo Imobilizado com contrapartida em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (rédito), observando-se o princípio contábil da competência.

### **Bens Imóveis**

Os bens imóveis foram reavaliados segundo o método comparativo direto de mercado, que consiste em identificar o valor de mercado mediante tratamento técnico dos atributos comparáveis dos

elementos patrimoniais. Ou ainda, dadas as suas características peculiares, avaliados conforme o método involutivo, que identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem em avaliação, bem como as condições de mercado no qual está inserido, considerando cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

Para efeito de avaliação foram considerados:

- a) a área ocupada pela FUNASA, terrenos e edificações, conforme vistoria;
- b) as informações das áreas do terreno e construída, obtidas por meio de consulta ao Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET e certidões de matrícula em cartório de registro de imóveis;
- c) os desenhos (mapa, planta, croqui, fotos, etc);
- d) as memórias de cálculo, dados amostrais e tabelas; e
- e) as características e condições físicas dos bens;

Para efeito dos cálculos de avaliação não foi utilizado o fator comercial em função dos imóveis serem públicos e institucionais. O objetivo deste trabalho é a avaliação para fins de levantamento patrimonial.

### **Intangível**

Intangíveis são ativos não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

Informe-se que foi instituída uma equipe de profissionais para fazer o levantamento e a avaliação sobre a adequação de tais elementos à definição de ativo e se atendem aos critérios de reconhecimento, de forma a definir o seu custo em bases confiáveis, a estimativa dos benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros, bem como as características de ativo intangível, tal qual: o período de vida útil, os critérios e taxas de amortização e as eventuais perdas por imparidade.

Os ativos intangíveis podem ser reconhecidos de três forma (MCASP, Pág. 179):

- Aquisição separada;
- Geração interna;
- Aquisição por meio de transação sem contraprestação.

Após esse procedimento, os bens que se classificarem como intangíveis serão reconhecidos e amortizados mensalmente, assim como as avaliações posteriores, pelo método da reavaliação, segundo os critérios previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Deve ser ressaltada a complexidade desse procedimento e a carência pessoal qualificado para sua consecução.

---

## **6.1.2 Justificativas quanto à Aplicação dos Procedimentos Patrimoniais**

---

Os dispositivos previstos nas NBC T 16.9, 16.10 e 16.11 são de aplicação obrigatória por todos os órgão e/ou entidades da Administração Direta e Indireta, de todos os poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Versa-se sobre procedimentos contábeis patrimoniais de alta complexidade, periódicos e sistemáticos que requerem a elaboração de estratégia ou plano de aplicação, considerando as deficiências de pessoal porque passa a Instituição. Além disso, muitos deles ensejam a aquisição de recursos tecnológicos que propiciem o adequado, o eficiente e o tempestivo tratamento.

Os procedimentos de reconhecimento e mensuração dos elementos componentes do patrimônio devem ser realizados, conforme as competências regimentalmente atribuídas, por diversos setores da Instituição, que carecem de ser dotados de recursos humanos e materiais para a consecução desses trabalhos.

Bom exemplo é a reavaliação dos bens móveis e imóveis (Imobilizados) da Fundação ter sido necessariamente executada mediante a contratação de serviços técnicos profissionais junto à pessoa jurídica Linkdata Informática e Serviços S/A, inscrita sob o CNPJ/MF nº 24.936.973/0001-03, conforme a Ata de Registro de Preços n.º 21/2013 e o Pregão n.º 22/2013. Medida por demais paliativa e onerosa, considerando a recorrência das circunstâncias que motivaram a contratação.

Nesses termos, a FUNASA está buscando meios de prover os quadros dos seus diversos departamentos com pessoal qualificado para execução dos procedimentos contábeis patrimoniais, inclusive com a solicitação de abertura de concurso público junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, buscando-se a aplicação das novas normas em sua integralidade.

Ao mesmo tempo, busca-se a criação/aquisição de ferramentas tecnológicas que propiciem o adequado e tempestivo tratamento das rotinas de trabalho, de forma a buscar o atingimento dos objetivos institucionais eficaz, efetiva e eficientemente, inclusive no que concerne à aplicação das orientações e procedimentos técnicos contábeis de natureza patrimonial.

---

### **6.1.3 Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício**

---

Dada a aplicação de forma parcial dos procedimentos de reconhecimento, de mensuração e de evidenciação previstos nas NBC T, não é possível avaliar de forma eficaz todos os possíveis impactos na qualidade das demonstrações contábeis da entidade ou das informações a partir delas obtidas.

As deficiências nesses procedimentos podem causar inconformidades relevantes e, nesse sentido, os resultados apurados no exercício não estão livres de distorções, se observados segundo as novas Normas de Contabilidade Pública.

Os reflexos patrimoniais da reavaliação foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido, ante a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais, revertendo-se ao resultado, à medida que os ativos forem realizados.

O reflexo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão são reconhecidos mensalmente no resultado do período, pelo princípio da competência, assim como o consumo dos ativos de outras naturezas.

---

## **6.2 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade**

---

O Sistema de Informações de Custos, instituído pela Portaria STN nº 157/2011, cria os órgãos Central e Setoriais de Custos, no âmbito do Poder Executivo Federal, nos Ministérios e na Advocacia-Geral da União, pertencentes à estrutura da Administração Direta.

A criação da Seccional de Custos nas entidades da Administração indireta depende de ato normativo do Órgão Superior ao qual se encontram vinculadas. Nesses termos, a criação do setor na FUNASA está em fase de estudo e levantamento dos recursos necessários à consecução da apuração dos custos dos programas e atividades afeitas à Instituição. Pondere-se que a criação da unidade de custos requer a alteração da estrutura regimental e a alocação de recursos materiais, bem como a requisição de pessoal qualificado.

---

---

### **6.3 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas**

---

---

As demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64 estão disponíveis no Anexo Demonstrações Contábeis, o qual contempla:

- I. Balanço Financeiro;
- II. Balanço Orçamentário;
- III. Balanço Patrimonial
- IV. Demonstrações do Fluxo de Caixa; e
- V. Demonstrações das Variações Patrimoniais

---

---

## **7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE**

---

---

---

---

### **7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU**

---

---

**Não houve registros no exercício de 2017.**

---

---

### **7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno**

---

---

As recomendações emanadas da Controladoria-Geral da União (CGU), por meio das ações de auditoria e fiscalização, são acompanhadas online pelo sistema MONITOR, desenvolvido por aquela Instituição.

A ferramenta proporciona um trabalho colaborativo e de ágil comunicação entre a CGU e os órgãos e entidades fiscalizados, além da redução de custos operacionais e da facilidade de acesso ao processo em tempo real.

Assim que a recomendação é cadastrada pela equipe da Controladoria, o gestor responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a CGU verifica a aderência ao que foi recomendado.

**No exercício de 2017 não foram expedidas recomendações via sistema.**

### 7.3 Medidas administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

Quadro 43 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2017 (QUANTIDADE)

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais – SUEST/PR							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 100.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias de sua instauração*	Remetidas ao TCU
Recebimento Débito				Não Comprovação	Débito < R\$ 100.000			
3	1*	0	0	2	0	0	0	0

Fonte: SIAFI, SICONV, TESOIRO GERENCIAL, Painéis SICONV e FUNASA BI.

Quadro 44 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2017 (VALORES)

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais – SUEST/PR							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 100.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias de sua instauração*	Remetidas ao TCU
Recebimento Débito				Não Comprovação	Débito < R\$ 100.000			
R\$ 935.813,25 <sup>1</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFI, SICONV, TESOIRO GERENCIAL, Painéis SICONV e FUNASA BI.

<sup>1</sup> Referentes aos valores nominais, conforme informações prestadas no subitem 7.3.1

**\*Obs. 1:** Em relação ao Quadro 37 acima, cumpre informar que exclusivamente no ano de 2017 não se registrou, no âmbito da FUNASA/SUEST-PR, processo de Tomada de Contas Especial com “Débito inferior a R\$ 100.000,00”. Todavia, em relação a exercícios anteriores houve o seguinte registro:

- Processo TCE nº 25220.013.720/2009-18 – Processo originário nº 25220.023.563/2004-19, Instrumento Original Convênio nº 1306/2004 – Melhorias Sanitárias Domiciliares – Registro SIAFI nº 531034 – Município de Mato Rico/PR, transformando-se em Processo Administrativo de Cobrança em 2014, sendo remetido ao Serviço de Convênios da FUNASA/SUEST-PR para cobrança administrativa. O processo em questão foi instaurado em 2009 e se transformou somente em 2014, em virtude de que, concluídas todas as análises técnicas, exposto o Relatório de Tomada de Contas Especial à apreciação da COTCE/AUDIT/PRESI/FUNASA e resultou na interpretação de que o dano a ser ressarcido era inferior a R\$ 75.000,00, caracterizando fato motivador para a cobrança administrativa do débito, que se processou no Serviço de Convênios/FUNASA/SUEST-PR somente no ano de 2014.

**\*\*Obs. 2:** Quanto aos processos de TCE “Não enviadas > 180 dias de sua instauração”, embora no exercício de 2017 não tenha ocorrido registro, cumprem informar que em anos anteriores TCEs não foram enviadas no prazo de 180 dias de sua instauração, a saber:

- Processo TCE nº 25220.000.758/2013-15 – Processo Originário 25100.061.247/2006-07, Instrumento Original Convênio nº 1347/06 – Sistema de Abastecimento de Água – Registro SIAFI nº 570978, Município de Engenheiro Beltrão/PR, tendo como Responsável Lega Sr. Elias de Lima. Portaria de Instauração TCE nº 206/FUNASA/SUEST/PR, de 02/12/2011, publicada no BS nº 049, de 05/12/2011. No curso da TCE, o município saneou as irregularidades, com conclusão e aprovação de 100% (cem por cento) da etapa útil do Convênio. Em 30/01/2015 foram arquivados

os autos TCE nesta unidade jurisdicionada, com aval da COTCE/AUDIT/PRESI/FUNASA, através de Despacho nº 63, datado de 27/01/2015.

- Processo TCE nº 25220.000.850/2011-13 - Instrumento Original Convênio nº 2276/2005 – Melhorias Sanitárias Domiciliares – Registro SIAFI nº 53104 – Município de Doutor Ulisses/PR, sendo o Responsável Legal Sr. Josiel do Carmo dos Santos. No decorrer da Tomada de Contas Especial o município saneou todas as irregularidades motivadoras da TCE, sendo os autos arquivados nesta unidade jurisdicionada em 31/01/2017, com aprovação de todas as áreas técnicas envolvidas.

- Processo TCE nº 25220.013.747/2009-19 – Processo Parcelamento do Débito nº 25220.008.146/2010-10 – Convênio nº 1373/2006 – Interessados: Município de Rio Branco do Sul e Emerson Santo Stresser – Execução de Sistema de Abastecimento de Água; e

- Processo TCE nº 25220.013.748/2009-56 – Processo Parcelamento do Débito 25220.0008.523/2010-11 – Convênio 1196/06 – SIAFI 557243 - Interessados: Município de Rio Branco do Sul e Emerson Santo Stresser – Execução de Sistema de Abastecimento de Água.

Nestes dois últimos os processos, os relatórios de TCE foram elaborados em 2012. Houve requerimento de parcelamento débito. Em 05 de junho 2017, houve a comunicação da COTCE/AUDIT/FUNASA e da Procuradoria Geral Especializada de que os débitos parcelados foram integralmente quitados, retornando os processos respectivos a esta Superintendência local para fins de arquivamento.

Todas as TCE foram instauradas antes do ano de 2012, não estando assinalado o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do procedimento excepcional. Ao lado disso, trataram-se de TCE não certificadas inicialmente pelas áreas competentes, retornando a origem com deficiência de pessoal para o desempenho do encargo. Ressalte-se que no ano de 2017, nenhuma TCE descumpriu o prazo imposto para a sua remessa.

## **RAZÕES PARA O NÃO ENVIO DE PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS NO PRAZO**

- I. O envio dos processos de TCE ao TCU ocorre somente depois da certificação pelo órgão de controle interno (SFC/CGU);
- II. O atraso no envio das TCE ao órgão de controle interno (SFC/CGU) decorre do seguinte:
  - a. Instauração precoce, ou seja, antes de esgotadas todas as medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano;
  - b. Inadequação das informações contidas nos pareceres das áreas responsáveis pelo acompanhamento das execuções físicas, financeiras e prestações de contas dos recursos transferidos mediante convênios e instrumentos congêneres;
  - c. Afastamento de tomadores de contas (tratamento de saúde, licença especial, aposentadoria...) e dificuldades para designação de novos, em substituição, para continuidade dos processos;
  - d. Insuficiência de pessoal na Coordenação de Tomada de Contas Especial da Auditoria Interna – COTCE/AUDIT, área responsável pela revisão e envio dos processos ao órgão de controle interno.
- III. No decorrer do exercício de 2017 houve alteração no formato de elaboração, instauração e envio dos processos de TCE, o que exigiu a adequação dos procedimentos internos, além

da necessidade de treinamento de todos os servidores que atuam como tomadores de contas das Unidades Descentralizadas, reformulação ainda em andamento.

---

### **7.3.1 Processos de Tomada de Contas Especial instaurados na FUNASA/SUEST-PR no exercício de 2017**

---

#### **I. Tomada de Contas Especial nº 25220.001.353/2017-10**

- CV nº 0430/2009 - SIAFI 657947
- Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário
- Processo Original nº 25100.058.037/2009-76
- Município de Santa Cecília do Pavão/PR

A TCE foi instaurada pela Portaria nº 123-MS/FUNASA/SUEST/PR, de 27/07/2017, publicada no BS de 31/07/2017, sendo concluída em 15/08/2017, com encaminhamento dos autos dos autos físicos à COTCE/AUDIT/FUNASA.

Tratou-se de Convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para dar continuidade ao sistema de esgotamento sanitário do município com a implantação de rede coletora de esgoto, ensejando a liberação de recursos públicos na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois mil milhões de reais), com a contrapartida pelo município conveniente correspondente a R\$ 58.921,04 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte um reais e quatro centavos).

Os pressupostos para a instauração da TCE cingiram-se à impugnação de despesas e execução parcial do objeto do Convênio, em face de que houve a execução da etapa útil da obra no percentual de 94,57%, implicando na impugnação de despesas para que o conveniente devolva aos cofres públicos os recursos repassados e não utilizados e os saldos de aplicação financeira.

Na data de conclusão da TCE, respeitados os pareceres técnicos exarados pelo Serviços de Convênios e Divisão de Engenharia da SUEST/PR, quantificou-se como dano ao erário o valor nominal de R\$ 224.377,38 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta oito centavos que, atualizado no período de 17/12/2015 a 03/05/2017, passou a corresponder a R\$ 287.668,77 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), com imputação de responsabilidade legal ao **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR** e aos gestores municipais **JOSÉ SÉRGIO JUVENTINO** e **EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS**, respectivamente nas qualidades de devedor principal e solidários.

Posteriormente à conclusão da TCE e à sua remessa para as instâncias posteriores, o atual gestor **EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS**, em 12/09/2017, apresentou requerimento formal com pedido de concessão de prazo para saneamento das irregularidades motivadoras da TCE, sendo deferida a pretensão após ouvir a Divisão de Engenharia SUEST/PR, com o aval do Senhor Superintendente local e o conhecimento da COTCE/AUDIT/FUNASA, que devolveu o processo físico à origem, autorizando a suspensão da TCE.

Em 20/03/2018, o atual Prefeito apresentou novo requerimento de dilação de prazo para conclusão da etapa útil da obra não executada, que será encaminhado à Divisão de Engenharia para manifestar-se sobre o pedido, que fornecerá elementos de análise para Tomadora de Contas praticar as diligências de sua competência.

#### **II. Tomada de Contas Especial nº 25220.001.350/2017-86**

- CV nº 0673/2010-69 - SIAFI 752852
- Apoio a Projetos de Coletas e Reciclagem de Materiais
- Processo Original nº 25100.042.480/2010-69
- Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Vila Nova, Curitiba/PR

A TCE foi instaurada pela Portaria nº 122-MS/FUNASA/SUEST/PR, de 27/07/2017, publicada no BS de 31/07/2017, sendo concluída em 11/08/2017, com encaminhamento dos autos dos autos físicos à COTCE/AUDIT/FUNASA.

Tratou-se de Convênio celebrado com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Vila Nova, com sede em Curitiba/PR, objetivando dar apoio a projetos de coletas de materiais recicláveis com a disponibilização de recursos para aquisição de esteiras e caminhão coletor de lixo, importando na liberação de recursos públicos na ordem de R\$ 196.055,00 (cento e noventa e seis mil, cinquenta e cinco centavos), que atualizados monetariamente, no período de 20/09/2012 a 29/05/2017, representam valor de R\$ 295.138,26 (duzentos e nove e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). Os autos de Tomada de Contas Especial foram concluídos e encaminhados à COTCE/AUDIT/FUNASA em 11/08/2017.

O pressuposto para a instauração da TCE foi a não prestação de contas, apontando-se em relatório a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE VILA NOVA**, inscrita no CNPJ/MF: 10.524.741/0001-25 e **SELSO CORREA** como os responsáveis legais, solidários, pelo dano causado ao erário, sendo a primeira na condição de pessoa jurídica com a qual celebrou-se o Convênio e, o outro por ser o Diretor e representante legal de referida pessoa jurídica.

Em fase de Tomada de Contas Especial concluiu-se e requereu-se junto ao SAOFI/SUEST/PR pelo cancelamento da inscrição da responsabilidade de **SIMONE RENATA LISBOA**, pois esta representou a Associação por ocasião da celebração do Convênio, entretanto os recursos foram liberados e geridos durante a gestão de **SELSO CORREA**, a quem competia prestar contas do Convênio.

### **III. Tomada de Contas Especial nº 25220.001.834 /2017-25**

- CV nº 0365/2008- SIAFI 644771
- Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares
- Processo Original nº 25100.018.604/2008-71
- Município de Dois Vizinhos/PR

A TCE foi instaurada pela Portaria nº 173-MS/FUNASA/SUEST/PR, de 10/10/2017, publicada no BS nº 42, de 16/10/2017, com encaminhamento dos autos físicos à COTCE/AUDIT/FUNASA em 31/10/2017.

Tratou-se de Convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR, para execução de melhorias sanitárias domiciliares, ensejando a liberação de recursos públicos na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a contrapartida pelo município conveniente correspondente a R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

O pressuposto para a instauração da TCE tratou-se da execução parcial do objeto pactuado, em face de que houve a execução da etapa útil da obra no percentual de tão somente 34,5%, estando presentes, segundo vistoria técnica da Divisão de Engenharia e Saúde Pública da FUNASA/SUEST-PR, diversas irregularidades quanto à etapa física do Convênio.

A responsabilidade pelo dano ao erário foi imputada a **JOSÉ LUIZ RAMUSKI** e **CONSTRUTORA PREVIN LTDA.**, representada por **ALCEU PROVIN**, atribuindo-se ao primeiro o dever de ressarcir o valor nominal de R\$ 259.885,52 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), atualizados monetariamente em 03/07/2017 para o montante de R\$ 420.787,99 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). À segunda empresa vencedora do certame licitatório para a execução do objeto do convênio, imputou-se o valor do dano nominal em R\$ 255.495,35 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), que atualizados importaram em R\$ 414.048,77 (quatrocentos e quatorze mil, quarenta e oito reais e setenta e sete reais).

No curso da prestação de contas, o Serviço de Convênios da FUNASA/SUEST-PR suspendeu a inadimplência do município em razão de que o atual Prefeito **RAUL CAMILO ISOTTON**, prestou contas do convênio e aderiu às medidas judiciais e administrativas para chamar à responsabilidade o ex-gestor e a empresa licitada para executar o objeto do Convênio. Em relatório da TCE, a Tomadora de Contas aderiu à suspensão de inadimplência do município com fundamento no teor da Súmula 230, do TCU.

---

### **7.3.2 Processos de Tomada de Contas Especial instaurados e concluídos em anos anteriores e que tramitaram no exercício de 2017**

---

#### **I. Tomada de Contas Especial nº 25220.000.850/2011-13**

- Convênio nº 2276/2005 – SIAFI 53104
- Processo Originário nº 25100.046.795/2011-66
- Execução de Sistema de Abastecimento de Água,
- Município de Doutor Ulysses/PR

A TCE foi instaurada pela Portaria nº 12/FUNASA/SUEST-PR, de 27/01/2011, publicada no BS nº 05, de 31/01/2011, com encaminhamento dos autos dos autos físicos à COTCE/AUDIT/FUNASA em 11/08/2015.

O pressuposto para prosseguimento da TCE ficou restrito a não comprovação da propriedade/posse da área onde foi construído o objeto do Convênio, em face do saneamento das demais irregularidades que sustentaram o pedido de instauração do procedimento excepcional.

Em relatório de TCE, respeitadas as conclusões das áreas técnicas envolvidas na prestação de contas, concluiu-se estar presente o dano ao erário com valor nominal de R\$ 743.122,44 (setecentos e quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), que atualizados em 14/07/2015, importaram em R\$ 2.287.789,54 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com a imputação de responsabilidade legal ao gestor municipal na época de gerenciamento de recursos, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS**.

No curso dos fatos, o município regularizou a propriedade do imóvel, apresentando documentação complementar que foi submetida à apreciação das áreas técnicas representadas pelo Serviço de Convênios, Divisão de Engenharia e Saúde Pública, Procuradoria Federal Especializada e da COTCE/AUDIT/FUNASA, e resultou na uníssona conclusão de que os documentos se apresentavam aptos para comprovar a propriedade da área, possibilitando a aprovação das contas.

Em 31/01/2017, aprovadas as contas e arquivando-se o processo TCE nesta unidade jurisdicionada, deu-se a baixa da inscrição da inadimplência do gestor **JOSIEL CARMOS DOS SANTOS**.

## **II. Tomada de Contas Especial nº 25220.001.478/2015-88**

- CV nº 1431/2007 - SIAFI nº 626269
- Processo Original nº 25100.045.660/2007-05
- Município de Bom Sucesso/PR

A TCE foi instaurada pela Portaria nº 109-MS/FUNASA/SUEST/PR, de 06/07/2015, publicada no BS nº 27, de 06/07/2015, com encaminhamento dos autos dos autos físicos à COTCE/AUDIT/FUNASA em 17/07/2015.

Os pressupostos para a instauração de TCE fundamentaram-se em impugnação de despesas (frustração do caráter competitivo da licitação, apresentação de notas fiscais não idôneas e pagamentos controversos), gerando a não comprovação da regular aplicação dos recursos públicos, e, ainda, presente inexecução parcial do objeto pactuado,

Em relatório de TCE, respeitadas as conclusões das áreas técnicas envolvidas na prestação de contas, concluiu-se estar presente o dano ao erário com valor nominal de R\$ 111.349,65 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), que atualizados até a data de 26/06/2015, resultou no valor de R\$ 157.288,28 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Pelo dano auferido, imputou-se à responsabilidade legal ao ex-Prefeito, **JOSÉ EDILSON VANZELLA**, por receber os recursos públicos e à empresa **PCR - Construções Civas Ltda.**, representada por **LUCIANO FÁBIO RAIMUNDO**, a favor de quem se homologou e se adjudicou a licitação.

Em fevereiro de 2017, através do requerimento nº 25220.000.318/2017-83, o gestor municipal requereu a suspensão da inadimplência em face de sentença judicial prolatada nos autos 5002988-36.2015.4.04.7015/PR, da 1ª Vara Federal de Apucarana, neste Estado, a qual decidiu pela baixa de inscrição de responsabilidade e a conseqüente baixa de registros no CAUC/CADIN/SIAFI, relativamente aos Convênio SIAFI nº 626269 e nº 375411, celebrados com a FUNASA. O Serviço de Convênio, acionando às instâncias próprias, baixou a inscrição em cumprimento da decisão judicial.

## **III. Tomada de Contas Especial nº 25220.008.641/2014-52**

- Convênio nº 0888/2005 – SIAFI nº 557251
- Processo Original nº 25100.031.076/2005-01
- Melhorias Sanitárias Domiciliares
- Município de Goioxim/PR

A TCE foi instaurada pela Portaria nº 114 MS/FUNASA/SUEST/PR, de 08/09/2014, publicada no BS nº 27 de 08/09/2014, com encaminhamento dos autos físicos à COTCE/AUDIT/FUNASA em 17/07/2015. Os pressupostos para a instauração de TCE fundamentaram-se em impugnação de despesas por irregularidades de notas fiscais.

Em relatório de TCE, respeitadas as conclusões das áreas técnicas envolvidas na prestação de contas, concluiu-se estar presente o dano ao erário com valor nominal de R\$ 111.349,65 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), que atualizados até a data de 26/06/2015, resultaram no valor de R\$ 157.288,28 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Imputou-se a responsabilidade legal aos ex-Prefeitos

Municipais **ELIAS SCHREINER** e **OLIVO AGOSTINHO CALSA**, cujos nomes, juntamente com o ente municipal, foram lançados no rol de responsáveis legais nos registros na Conta Diversos Responsáveis.

Em 2017, a atual Prefeita Municipal requereu a suspensão da inadimplência sob o fundamento de que as irregularidades foram cometidas em gestões anteriores, pretensão esta deferida pelo Senhor Superintendente, na qualidade de autoridade instauradora da TCE.

---

---

### **7.3.3 Parcelamento de Débitos**

---

---

#### **I. Processo TCE nº 25220.013.747/2009-19**

- Processo Parcelamento do Débito nº 25220.008.146 /2010-10
- Interessados: Município de Rio Branco do Sul e Emerson Santo Stresser
- Inexecução Convênio nº 1373/2006
- Execução de Sistema de Abastecimento de Água

#### **II. Processo TCE nº 25220.013.748/2009-56**

- Processo Parcelamento do Débito nº 25220.0008.523/2010-11
- Interessados: Município de Rio Branco do Sul e Emerson Santo Stresser
- Inexecução Convênio nº 1196/06 - SIAFI 557243
- Execução de Sistema de Abastecimento de Água

Nos processos referidos elaborou-se o Relatório de TCE em 2012. Durante a lavra dos Relatórios, o Prefeito Municipal requereu parcelamento dos débitos com vistas a ressarcir os cofres públicos.

Em 05 de junho 2017, houve a comunicação da COTCE/AUDIT/FUNASA e da Procuradoria Geral Especializada de que os débitos parcelados **foram integralmente quitados**, retornando os processos respectivos a FUNASA/SUEST-PR para fins de arquivamento. Em atendimento às determinações constantes no item 6.6 da O.S. nº 02/2012, foram feitos os registros junto aos Sistemas SIAFI e SICONV, retirando a condição de suspensão de inadimplência para município adimplente, relativamente aos convênios referidos.

---

---

### **7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993**

---

---

Em relação às suas aquisições e contratações de serviço, especificamente ao cronograma de pagamento das obrigações contratuais, a FUNASA/SUEST-PR observa as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10520/2002 e legislações correlatas.

---

---

### **7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento**

---

---

A Superintendência Estadual da Funasa no Paraná não possui contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012, e, por esse motivo, não houve a necessidade de adoção de medidas para revisão desses contratos na forma determinada pela legislação.

---

---

## 7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda

---

---

Quadro 45 - Despesas com publicidade na SUEST/PR

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	-	-	-
Legal	MAGMUPR – PTRES 064744	R\$ 7.000,00	R\$ 2.681,08
	MAGMUPR – PTRES 090803	R\$ 40.500,00	R\$ 25.165,12
Mercadológica	-	-	-
Utilidade pública	-	-	-

Fonte: DIADM/SALOG/PR

No que se tange às despesas com publicidade legal, cumpre informar que a Superintendência Estadual do Paraná possui dois contratos relacionados a esse objeto. Sendo:

### I. Contrato nº 02/2014 – Inexigibilidade nº 03/2014 (Processo nº 25220.412/2014-21)

Contrato firmado com a Empresa Brasileira de Comunicação S.A. – EBC (CNPJ nº 09.168.704/0001-42), cujo objeto é a distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da FUNASA/SUEST-PR; e

### II. Contrato nº 01/2016 – Inexigibilidade nº 01/2016 (Processo nº 25220.001.785/2015-69)

Contrato firmado com a Imprensa Nacional (CNPJ nº 04.196.645/0001-00), cujo objeto é publicação no Diário Oficial da União de Atos Oficiais e demais matérias de interesse da Superintendência Estadual do Paraná, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520/2012, combinado com a Portaria nº 268, de 05/10/2009.

---

---

## 8 CONCLUSÃO

---

---

O processo de elaboração do Relatório de Gestão 2017 buscou-se consolidar os resultados efetivamente alcançados pela Superintendência Estadual do Paraná no referido exercício, contemplando as dificuldades encontradas, bem como as iniciativas ou medidas que devem ser desencadeadas para o próximo período, demonstrando também o comprometimento dos servidores da instituição, mesmo em situações desfavoráveis.

A elaboração do Relatório de Gestão não se limitou ao cumprimento estrito da necessidade legal, pois todas as informações nele contidas foram analisadas observando desde a fonte geradora dessas, passando pela crítica dos processos de trabalho, até a comparação com os indicadores de desempenho da unidade e da instituição.

Cumpre ressaltar, conforme abordado ao longo do presente Relatório e por ser um cenário que vem se repetindo de anos anteriores, que dentre as dificuldades enfrentadas pela Superintendência Estadual do Paraná em 2017, a principal delas se refere à carência de recursos humanos, uma vez que o quadro funcional da Funasa está cada vez mais reduzido, seja pelo impacto da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível, seja pelo fato de não ter conseguido manter preenchidas todas

as vagas ofertadas no último concurso (2009), entre outros fatores. E dessa forma, sem perspectiva de recomposição e/ou renovação do quadro de servidores, as ações e atividades desenvolvidas pelas áreas meio e fim da FUNASA/SUEST-PR ficarão cada vez mais comprometidas.

Por fim, o conjunto de informações contidas neste documento demonstra que, apesar dos diversos obstáculos listados e de ter muito em que melhorar, a Superintendência conseguiu realizar avanços. E, o esforço institucional incrementado no exercício de 2017, visando principalmente a melhoria dos processos de trabalhos e de gestão, com certeza contribuirá para o cumprimento da missão institucional nos próximos anos.

## MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

## VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, ser uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

## VALORES

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência;
- Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.